

1234567890123456789012234567890123345678901234567890123345678901233456789

60



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



ATA DA 28ª REUNIÃO DO CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO

DIA: 06/07/11 HORÁRIO: 14h00

LOCAL: Anfiteatro Reitoria

APROVAÇÃO DA ATA 27º REUNIÃO

PRESIDENTE - Prof. Dr. Bernardo Arantes do N. Teixeira

Membros Presentes

PPGAeA - Profa Dra Maria Leonor Ribeiro C. Lopes Assad

PPGCC - Profa. Dra. Sandra Camargo Fabbri

PPGCM - Prof. Dr. Antonio Riul Júnior

PPGCTS - Profa. Dra. Maria Cristina P. Innocentini Hayashi

PPGCiv- Prof. Dr. José Carlos Paliari

PPGDBC - Profa Dra Eliana Akie Simabukuro

PPGEEs- Profa. Dra. Enicéia Gonçalves Mendes

PPGEnf - Profa. Dra. Priscilla Hortense

PPGEP - Prof. Dr. Roberto Antonio Martins

PPGEQ - Prof. Dr. José Maria Corrêa Bueno

PPGEs - Prof. Carlos Alberto Ribeiro Diniz

PPGFil - Prof. Dr. Paulo Licht dos Santos Cruz

PPGF - Prof. Dr. José Antonio Eiras

PPGFt - Prof. Dr. Mauricio Jamami

PPGGC - Profa. Dra. Valéria Vernacshi Lima

PPGGev- Prof. Dr. Flávio Henrique Silva

PPGIS- Prof. Dr. Samuel José de Holanda Paiva

PPGL – Prof. Dr Sandra Regina Buttros Gattolin

PPGM - Prof. Dr. Guillermo Antonio L. Villagra

PPGPol - Thales Haddad Novaes de Andrade

PPGPsi - Profa. Dra. Rosemeire Aparecida Sobrinho

PPGQ - Prof. Dr. Luiz Carlos Gomide Freitas

PPGS - Prof. Dr. Valter Roberto Silvério

PPGSGA-S - Profa. Dra. Eliana Cardoso Leite

PPGTO - Profa. Dra Ana Paula S. Malfitano

MEMBROS REPRESENTANTES DOS CONSELHOS DE CENTRO

CAMPUS SOROCABA

Suplente - Prof. Dr. Fabio Minoru Yamaji

MEMBROS REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Deise Regina Fernandes Belisário - titular Sonia Moreira Guimarães- titular

1. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

- 1.1- Portaria CCET nº 008/2011, de 25/03/2011 Designa o Dr. Carlos Alberto Ribeiro Diniz, para exercer as funções de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística, pelo período de 25/03/2011 a 24/03/2013.
- 1.2 BOLSA PDSE CAPES Foi lançado o novo Programa Institucional de Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). Trata da ampliação e reformulação do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, com novas regras para a antiga bolsa PDEE. A bolsa é direcionada para alunos do doutorado matriculados



100

ĺŎĬ

102

 $10\overline{3} \\ 104$

105 106

107

108 109

110

117 118

120

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176 propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



em cursos com nota 3 ou maior. Cada curso receberá em 2011, 2 cotas de bolsa. Cada cota representa 12 meses de estudo, que pode ser utilizada por até 3 estudantes em um período mínimo de 4 meses.

- 1.3 Ofício 056-4/2010/CTC/CAAIV/CGAA/DAV/CAPES de 29/06/11 Resultado da análise da Proposta nº 6227, referente ao novo Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Monitoramento Ambiental. O Conselho Técnico-Científico da Educação Superior CTC-ES, em sua 126ª reunião, realizada em 28/06/11, recomendou o Curso de Pós Graduação em Biotecnologia e Monitoramento Ambiental, nível Mestrado Acadêmico, com nota 3. A UFSCar passa assim a ter 38 PPGs.
- **1.4 PROAP –** Com bastante atraso, a CAPES liberou a tabela com os recursos PROAP de 2011. Os valores já foram comunicados aos PPGs.
- 1.5 PDI O processo de atualização do PDI da UFSCar já foi iniciado e a comunidade está sendo convidada a participar, não só de forma individual, mas por meio dos espaços institucionais (CPGs, CoPG). Recomenda-se que os temas relacionados à Pós-Graduação (por exemplo, itens 3.1.8 a 3.1.16 do PDI) sejam objeto de avaliação para eventuais propostas de alterações, além de outros possíveis acréscimos. O CoPG também poderá manifestar-se, pretendendo-se incluir o tema em próxima reunião. Endereço da página www.
- **1.6 Ofício 004/2011 de 18/04/2011 Vice Reitoria –** Minuta de regulamentação da Política de Educação à Distância da UFSCar. Foi encaminhada para discussão pelos PPGs, não tendo havido ainda retorno com contribuições.
- 1.7 PROPGWEB Antes do envio de documentos para homologação em reunião do CoPG, todos os PPGs deverão finalizar as matrículas dos alunos no sistema ProPGWeb, colocando "status concluído" no referido sistema.

2. COMUNICAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

- **2.1 Ofício PPGE nº 079/2011**, de 09/06/2011- Comunica que Prof. Dr. Marc Depaepe, docente da Universiteit Leuven Bélgica, co-orientará a doutoranda Merilin Baldan.
- **2.2 Ofício PPGEEs nº 041/2011, de 31/05/2011** Comunica que, a Profa. Dra. Simone Aparecida Lopes-Herrera, docente da Faculdade de Odontologia de Bauru USP, co-orientará a doutoranda Maria Grazia Guillén Mayer.
- 2.4 Ofício PPGEU nº 13/2011, de 10/06/2011 Comunica as seguintes co-orientações:
- Profa. Dra. Luciana Márcia Gonçalves, docente do DECiv/UFSCar, co-orientará a mestranda Maria de Fátima Almeida.
- Profa. Dra. Marcilene Dantas Ferreira, docente do DECiv/UFSCar, co-orientará o mestrando Daniel de Lima Nascimento Sírio.
- Profa. Dra. Marcilene Dantas Ferreira, docente do DECiv/UFSCar, co-orientará o mestrando Moisés Furtado Failache.
- 2.5 Ofício PPGEU nº 14/2011, de 20/06/2011 Comunica as seguintes co-orientações:
- Profa. Dra. Ana Lúcia Cortegoso, docente do DPsi/UFSCar, co-orientará a mestranda Rafaela Fernandes
- Profa. Dra. Carolina Maria Pozzi de Castro, docente do DECiv/UFSCar, co-orientará o mestrando Maximiliano Engler Lemos.
- 2.6 Ofício PPGGev n° 180/2011, de 04/07/2011 Comunica que, o Dr. Maurício de Alvarenga Mudadu, pesquisador da Embrapa Pecuária Sudeste, co-orientará a doutoranda Polyana Cristina Tizioto.
- **2.7 Ofício CCA/PPGAA nº 047/2011, de 21/06/11** Informa que a Comissão de Pós-Graduação do PPGAA, em sua 13ª Reunião, deliberou que a sigla do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente deverá ser PPGAA, para fins de padronização da sigla utilizada.



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



2.8 – Ofício CCA/PPGAA nº 053/2011, de 27/06/11 – Comunica que a CPG AA deliberou não formular propostas ao documento que dispõe sobre a política de Educação à Distância (EaD) da Universidade Federal de São Carlos (Minuta de regulamentação da Política de Educação à Distância da UFSCar) por não concordar com a oferta de cursos de pós-graduação strictu sensu por meio da educação a distância.

2.9. FICHAS DE CARACTERIZAÇÃO DE DISCIPLINAS

Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente

AA023 - Poluição e Remediação de Solos e de Águas Subterrâneas

Carga Horária de Aulas Teóricas: 45 Carga Horária de Aulas Práticas: 20

Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 25

Quantidade de Créditos: 6

Disciplina nova

ī25

139

140

141

142

143

144 145

146

147

 $\overline{148}$

149

160 161 162

163

164

165

166

167

168

169 170 AA024 - Métodos Estatísticos

Carga Horária de Aulas Teóricas: 45 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 45

Quantidade de Créditos: 6

Disciplina nova

AA025 - Modelagem de Processos em Agroecossistemas

Carga Horária de Aulas Teóricas: 45 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 45

Quantidade de Créditos: 6

Disciplina nova

Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural

ADR - 119 - Avaliação e Manejo de Agroecossistemas

Carga Horária de Aulas Teóricas: 10 Carga Horária de Aulas Práticas: 15

Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 20

Quantidade de Créditos: 3

Disciplina nova

Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social

ANT047 - Leituras Dirigidas em Etnologia Carga Horária de Aulas Teóricas: 60 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 90

Quantidade de Créditos: 10

Disciplina nova

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

CCO-995 - Capacitação Docente em Ciência da Computação II

73 Carga Horária de Aulas Teóricas: 0
 74 Carga Horária de Aulas Práticas: 30

Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0

Quantidade de Créditos: 2

77 Disciplina nova

178

CCO-996 - Capacitação Docente em Ciência da Computação III

180 Carga Horária de Aulas Teóricas: 0



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br

Fax: (16) 3361 3176



Carga Horária de Aulas Práticas: 30 182 183 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0 Quantidade de Créditos: 2 Disciplina nova 186 187 188 189 CCO-997 - Capacitação Docente em Ciência da Computação IV Carga Horária de Aulas Teóricas: 0 Carga Horária de Aulas Práticas: 30 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0 190 Quantidade de Créditos: 2

191 Disciplina nova 192 193

194 195

196

197

198

199 200 201

 $\overline{202}$

2Ŏ3

 $\overline{204}$

205 206 207

208 <u>2</u>09

Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais

PPGCMA209 - Capacitação Docente em Ciência dos Materiais 1 Carga Horária de Aulas Teóricas: 0 Carga Horária de Aulas Práticas: 30 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0 Quantidade de Créditos: 2 Disciplina nova

PPGCMA210 - Capacitação Docente em Ciência dos Materiais 2 Carga Horária de Aulas Teóricas: 0 Carga Horária de Aulas Práticas: 30

Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0

Quantidade de Créditos: 2

Disciplina nova

Programa de Pós-Graduação em Economia

PPGECO 220 - Métodos Econométricos 2 Carga Horária de Aulas Teóricas: 45 Carga Horária de Aulas Práticas: 15 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30 Quantidade de Créditos: 6 Disciplina nova

Programa de Pós-Graduação em Educação Especial

EES267.19 - Tópicos de Pesquisa em Educação Especial: Leituras em Educação Que Fundamentam a Pesquisa em Educação Especial Carga Horária de Aulas Teóricas: 60 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60

Quantidade de Créditos: 8

Disciplina nova

EES280 - Estudos Avançados do Desenvolvimento Infantil: Linguagem e Cognição no Desenvolvimento da

229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 Criança com Deficiência Visual Carga Horária de Aulas Teóricas: 60

Carga Horária de Aulas Práticas: 0

Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60

Quantidade de Créditos: 8

Disciplina nova

EES501.12 - Tópicos em Educação Especial 1: Auto-Regulação e Aprendizagem Carga Horária de Aulas Teóricas: 8

Carga Horária de Aulas Práticas: 0

240 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 7



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



Quantidade de Créditos: 1

Disciplina nova

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

ENF116/01 - Tópicos de Pesquisa em Enfermagem e Família: Abordagens Teóricas e Metodológicas

Carga Horária de Aulas Teóricas: 60 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60

Quantidade de Créditos: 8

Disciplina nova

262

263 264 265

 $\overline{292}$

Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia

FIT 130 - Eletromiografia e Processamento de Sinais Aplicado Ao Estudo do Movimento Humano

Carga Horária de Aulas Teóricas: 20 Carga Horária de Aulas Práticas: 40

Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60

Quantidade de Créditos: 8

Disciplina nova

Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia

FIT 130 - Eletromiografia e Processamento de Sinais Aplicado Ao Estudo do Movimento Humano

Carga Horária de Aulas Teóricas: 20 Carga Horária de Aulas Práticas: 40

Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60

Quantidade de Créditos: 8

Disciplina nova

FIT 533 - Tópicos em Avaliação e Intervenção Preventiva da Fisioterapia na Saúde Escolar

Carga Horária de Aulas Teóricas: 30 Carga Horária de Aulas Práticas: 30

Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30

Quantidade de Créditos: 6

Disciplina nova

Programa de Pós-Graduação em Genética Evolutiva e Biologia Molecular

GEV-404 - Evolução Estrutural, Funcional e Engenharia de Enzimas

Carga Horária de Aulas Teóricas: 50 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 10

Quantidade de Créditos: 4

Disciplina nova

Programa de Pós-Graduação em Linguística

Carga Horária de Aulas Práticas: 30

Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30

Quantidade de Créditos: 8 Alteração de disciplina $\frac{5}{2}$ 95

LIN025-4 - Tópicos em Linguagem Humana e Tecnologia: Os Verbos Suporte

Carga Horária de Aulas Teóricas: 60 Carga Horária de Aulas Práticas: 30

299 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30

300 Quantidade de Créditos: 8



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176



propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br

Disciplina nova

303

304

305

309 310

311

344 345 346

347

348

349

360

LIN028 - Teorias de Sintaxe

Carga Horária de Aulas Teóricas: 60 Carga Horária de Aulas Práticas: 30

306 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30 307 308

Quantidade de Créditos: 8 Alteração de disciplina

LIN055 - Tópicos em Autoria

Carga Horária de Aulas Teóricas: 60 Carga Horária de Aulas Práticas: 30

Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30

Quantidade de Créditos: 8

Disciplina nova

LIN056 - Novas Tecnologias e Ensino de Línguas

Carga Horária de Aulas Teóricas: 60 Carga Horária de Aulas Práticas: 30

Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30

Quantidade de Créditos: 8

Disciplina nova

LIN057 - História, Corpo e Discurso Carga Horária de Aulas Teóricas: 45

Carga Horária de Aulas Práticas: 25

Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 20

Quantidade de Créditos: 6

Disciplina nova

LIN058 - Leitura: História e Ensino - As Representações Discursivas do Leitor Brasileiro

Carga Horária de Aulas Teóricas: 60 Carga Horária de Aulas Práticas: 30

Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30

Quantidade de Créditos: 8

Disciplina nova

LIN059 - Estudos Contrastivos: Encontros e Confrontos

Carga Horária de Aulas Teóricas: 40 Carga Horária de Aulas Práticas: 40

Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 40

Quantidade de Créditos: 8

Disciplina nova

Programa de Pós-Graduação em Química

QUI.501 - Química Orgânica Avançada Carga Horária de Aulas Teóricas: 72 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 123

Quantidade de Créditos: 13 Alteração de disciplina

QUI.502 - Mecanismo de Reações Orgânicas

Carga Horária de Aulas Teóricas: 72 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 123

Quantidade de Créditos: 13 Alteração de disciplina



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176



propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br

361	QUI.503 - Avanços em Espectroscopias Para Identificações de Substâncias Químicas
362	Carga Horária de Aulas Teóricas: 72
363	Carga Horária de Aulas Práticas: 0
364	Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 123
365	Quantidade de Créditos: 13
366	Alteração de disciplina
367	
367 368	QUI.521 – RMN - Uma Abordagem Teórico/Prática Moderna
369	Carga Horária de Aulas Teóricas: 72
370	Carga Horária de Aulas Práticas: 0
3/1	Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 123
370 371 372 373	Quantidade de Créditos: 13
3/3	Alteração de disciplina
374 275	OUI FOO Describing at the Mitted of Devil DIO Complements of February and Notice of Medical Complements of Comp
374 375 376	QUI.522 - Desenvolvimento de Métodos Por HPLC: Fundamentos, Estratégias e Validação
377	Carga Horária de Aulas Teóricas: 72 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
378	Carga Horária de Adias Francas. 0 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 123
379	Quantidade de Créditos: 13
380	Alteração de disciplina
377 378 379 380 381	3
382	QUI.541 - Metodologia de Síntese Orgânica
383	Carga Horária de Aulas Teóricas: 72
384	Carga Horária de Aulas Práticas: 0
385	Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 123
382 383 384 385 386 387 388	Quantidade de Créditos: 13
387	Alteração de disciplina
388	0111540 07 1 0 0 0
389	QUI.542 - Síntese Orgânica
390 391	Carga Horária de Aulas Teóricas: 72
392	Carga Horária de Aulas Práticas: 0 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 123
393	Quantidade de Créditos: 13
394	Alteração de disciplina
395	Thioragas as also plinta
396	QUI.543 - Organometálicos em Síntese Orgânica
397	Carga Horária de Aulas Teóricas: 72
398	Carga Horária de Aulas Práticas: 0
399	Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 123
400	Quantidade de Créditos: 13
401	Disciplina nova
402	
403	QUI.561 - Química de Produtos Naturais Secundários
404 405	Carga Horária de Aulas Teóricas: 72
406	Carga Horária de Aulas Práticas: 0
407	Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 123 Quantidade de Créditos: 13
408	Alteração de disciplina
409	nitoragao ao alboipinta
410	QUI.572 - Produtos Naturais Bioativos
411	Carga Horária de Aulas Teóricas: 72
412	Carga Horária de Aulas Práticas: 0
413	Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 123
414	Quantidade de Créditos: 13
115	Discipling pays

3. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS

Disciplina nova



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176

3351 8110 76 .propg.ufscar.br

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br

Profa. Dra. Maria Leonor Ribeiro C. Lopes Assad - Coordenadora do PPGAA - Informou que o PPGAA terá sua primeira defesa de dissertação de mestrado no dia 15/07/2011. Informou também que no dia 01/08/2011 haverá workshop de autoavaliação do PPGAA.

Prof. Dr. Roberto Antonio Martins - Coordenador do PPGEP – Informou que o PPGEP fará a 400ª defesa em 2011.

Prof. Dr. Luiz Carlos Gomide Freitas - Coordenador do PPGQ — Relatou que no mês de julho foi inaugurado o novo laboratório de Química de Ressonância Magnética, em padrão internacional, com investimentos no valor de dois milhões de euros, no âmbito do Programa INCT. O Prof. Gomide informou, ainda, que 8 estrangeiros se candidataram para fazer doutorado no PPGQ.

4. EXPEDIENTE

424 425

426 427 428

435 436

437

438 439

440 441

442

443

444 445

446

448

450

451

452 453

454 455

456

461

462

464

4.1. HOMOLOGAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

Programa de Pós-Graduação CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Aluno: Diego Daniel Duarte

Nível: MESTRADO Data da Defesa: 31/05/2005
Orientadora: PROFA. DRA. REGINA BORGES DE ARAUJO

Título: EXTENSIBILIDADE DE AMBIENTES VIRTUAIS COLABORATIVOS ATRAVÉS DE ESTÓRIAS

INTERATIVAS NÃO LINEARES

447 Aluna: Rafaela Vilela da Rocha

Nível: MESTRADO Data da Defesa: 30/07/2009

449 Orientadora: PROFA. DRA. REGINA BORGES DE ARAUJO

Título: UMA ARQUITETURA DE SUPORTE A MODELAGEM DE SIMULAÇÕES DE TREINAMENTO

BASEADA NA ARQUITETURA HLA (HIGH LEVEL ARCHITECTURE)

HOMOLOGADO. PARECER № 146/2011

Programa de Pós-Graduação CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

457 Aluno: Bruno Henrique Ramos de Lima

458 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 06/08/2010

459 Orientador: PROF. DR. EDSON ROBERTO LEITE

460 Título: ANÁLISE ESTRUTURAL DE FILMES FINOS DE HEMATIA PRODUZIDOS POR SPIN-

COATING PARA GERAÇÃO DE HIDROGÊNIO.

463 Aluno: Ricardo Eugenio Anselment

Nível: MESTRADO Data da Defesa: 29/09/2010

465 Orientador: PROF. DR. CLAUDEMIRO BOLFARINI

466 Título: ESTUDO DO CRITÉRIO DE NIYAMA NA FORMAÇÃO DE POROSIDADE EM FUNDIDOS DE

467 AÇO COM DISTINTOS INTERVALOS DE SOLIDIFICAÇÃO. 468

469 Aluno: Carlos Alberto Cáceres Coaquira

470 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 01/12/2008 471 **Orientador:** PROF. DR. SEBASTIÃO VICENTE CANEVAROLO JÚNIOR

472 Título: NÍVEL DE DEGRADAÇÃO TERMOMECÂNICA E COLETA DE COMPOSTOS



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176



propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br

477	^	<u>'</u>	~ ~	
/1 / 4			- v EALDII6 v U DE	
473	UDUANIUUS VUI	AILIO DUDAINIE	E A EXTRUSÃO DE	FULLIVIEDUS.

475 Aluna: Suzan Aline Casarin

476 Nível: DOUTORADO Data da Defesa: 15/12/2010 Orientador: PROF. DR. JOSÉ AUGUSTO MARCONDES AGNELLI

478 Título: BLENDAS DE PHBV E PCL PARA USO EM DISPOSITIVOS DE OSTEOSSÍNTESE.

479 480

477

474

HOMOLOGADO, PARECER № 147/2011

481 482

Programa de Pós-Graduação CIÊNCIA POLÍTICA

483 484

Aluno: Bruno Vicente Lippe Pasquarelli

485 Nível: MESTRADO Data da Defesa: 01/03/2011 486 Orientadora: PROFA. DRA. MARIA DO SOCORRO SOUSA BRAGA

Título: FORMAÇÃO DE COALIZÕES, APOIO LEGISLATIVO E ATUAÇÃO PARTIDÁRIA NO

PRESIDENCIALISMO BRASILEIRO

488 489 490

487

Aluno: Welton Alves da Silva

491 Nível: MESTRADO Data da Defesa: 09/03/2011

492 Orientadora: PROFA. DRA. SIMONE DINIZ

493 Título: AVALIANDO A LITERATURA SOBRE O SISTEMA PRESIDENCIALISTA BRASILEIRO NO PÓS 88

494 495

HOMOLOGADO. PARECER Nº 148/2011

496

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE Programa de Pós-Graduação

497 498

499 Aluno: Anderson Ivanhoé Brunetti

500 Nível: MESTRADO Data da Defesa: 22/02/2011 501 Orientadora: PROFA. DRA. MARIA TERESA MICELI KERBAUY

502 503 Título: A NATUREZA JURÍDICA DOS CERTIFICADOS DE EMISSÕES REDUZIDAS (CERS) E

SEUS FEFITOS LEGAIS NO BRASIL.

504 505

Aluno: Jefferson Roberto de Freitas

506 Nível: MESTRADO Data da Defesa: 17/02/2011 507 PROF. DR.JOSE ANGELO RODRIGUES GREGOLIN Orientador:

Título: A FORMAÇÃO DE MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO AERONÁUTICA E A SEGURANÇA DE

509 VÔO.

510 511

508

Juliana Ravaschio Franco de Camargo

512 Nível: MESTRADO Data da Defesa: 04/02/2011

513 Orientador: PROF. DR. LUC MARIE QUONIAM

514 Título: APROVEITAMENTO DA INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA EM PESQUISAS ACADÊMICAS: 515 ANÁLISE DE CITAÇÕES DE PATENTES EM TESES E DISSERTAÇÕES DA ÁREA DE ENGENHARIA.

516

517 Aluno: Saulo Campos Oliveira

518 Nível: MESTRADO Data da Defesa: 23/02/2011 519 PROF. DR. LEANDRO INNOCENTINI LOPES DA FERIA

520 Título: REDES DE COLABORAÇÃO CIENTÍFICA: A DINÂMICA DA REDE EM NANOTECNOLOGIA

521



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176



propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br

522 523 Aluna: Cássia Aparecida Corsato Nível: MESTRADO

Data da Defesa: 16/12/2010

Orientadora: PROFA. DRA. WANDA APARECIDA MACHADO HOFFMANN

Título: GESTÃO DA INOVAÇÃO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE: O CASO DE EMPRESAS DE SOFTWARE DO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DE TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO DE GOIÂNIA - GO.

529 530

524

525

526 527 528

HOMOLOGADO, PARECER № 149/2011

531 532

Programa de Pós-Graduação CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

533 534

Aluna: Valéria Gonçalves Albieri Mattos

535 Nível: DOUTORADO Data da Defesa: 08/10/2010

Orientadora: PROFA. DRA. KEICO OKINO NONAKA

537

Título: EFEITOS DO CHUMBO SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO TECIDO ÓSSEO DE RATAS

538 539

536

HOMOLOGADO. PARECER Nº 150/2011

540 541

Programa de Pós-Graduação ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

542 543

Aluna: Aline Marcele Ghilardi

544 Nível: MESTRADO

Data da Defesa: 11/03/2011

Orientadora: PROFA. DRA. MARIA ELINA BICHUETTE

Título: MEGAFAUNA DO QUARTENÁRIO TARDIO DOS DEPÓSITOS CÁRSTICOS DO ALTO

VALE DO RIBEIRA, SUDESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, BRASIL.

547 548

545

546

549 Aluna: Edna Kunieda

550 Nível: DOUTORADO Data da Defesa: 06/04/2010 551 Orientadora: PROFA. DRA. HAYDÉE TORRES DE OLIVEIRA

552 Título: ESPAÇOS EDUCADORES NO CONTEXTO DO CESCAR (COLETIVO EDUCADOR DE 553 SÃO CARLOS, ARARAQUARA, JABOTICABAL E REGIÃO/SP): DO CONCEITO À FORMAÇÃO EM

554 EDUCAÇAO AMBIENTAL.

555 556

Aluna: Helena Dutra Lutgens

557 Nível: DOUTORADO **Data da Defesa:** 15/12/2010

558 PROF. DR. JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS

Título: METODOLOGIA PARTICIPATIVA APLICADA AO MANEJO DA ZONA DE AMORTECIMENTO

DAS ESTAÇÕES ECOLÓGICA E EXPERIMENTAL DE ITIRAPINA, SP.

560 561 562

559

HOMOLOGADO. PARECER № 151/2011

563 564

Programa de Pós-Graduação EDUCAÇÃO

565 566

Aluna: Flávia Maria Gonçalves de Sant'Ana

567 Nível: MESTRADO Data da Defesa: 25/02/2011 568 Orientadora: PROFA. DRA. ROSELI RODRIGUES DE MELLO

569 Título: CONTRIBUIÇÕES DA APRENDIZAGEM DIALÓGICA PARA A EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUAS

570 POSSÍVEIS CONVERGÊNCIAS.



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176



propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br

572 Aluno: José Luiz Mazzeo Mariano

571

577

584

591

597

603

607

608

609

611

613

573 Nível: MESTRADO Data da Defesa: 10/02/2011 574 Orientador: PROF. DR. CARLOS ROBERTO MASSAO HAYASHI

575 Título: A IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA GRADUADA EM PRESIDENTE PRUDENTE - SP: AS

576 CONTRIBUIÇÕES DAS PROFESSORAS PRIMÁRIAS (1925-1938)

578 Aluna: Juliana Gimenes Gianelli

579 Nível: MESTRADO Data da Defesa: 07/12/2010

580 Orientador: PROF. DR. AMARÍLIO FERREIRA JUNIOR

581 Título: A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E OS FUNDAMENTOS DA ESCOLA UNITÁRIA 582 GRAMISCINIANA: O CASO DO CAMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE 583

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

585 Aluno: Leonardo Freitas Sacramento

586 Nível: MESTRADO Data da Defesa: 24/02/2011

587 Orientador: PROF. DR. EDUARDO PINTO E SILVA

588 Título: A RECONFIGURAÇÃO DO CAMPO DA PÓS-GRADUAÇÃO E DA PESQUISA NA 589 UNIVERSIDADE À LUZ DE MUDANÇAS JÚRIDICO-POLÍTICAS DECORRENTES DAS POLÍTICAS DE 590

INOVAÇÃO NO BRASIL: O CASO UFU.

592 Aluno: Ademir Nunes Gonçalves

593 Nível: DOUTORADO Data da Defesa: 03/03/2010

594 Orientadora: PROFA. DRA. MARISA BITTAR

595 Título: UMA ANÁLISE DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARANAENSES NAS DÉCADAS DE 596

1980 E 1990

598 Aluna: Heulalia Charalo Rafante

599 Nível: DOUTORADO Data da Defesa: 28/02/2011

600 Orientadora: PROFA, DRA, ROSELI ESQUERDO LOPES

601 Título: HELENA ANTIPOFF, AS SOCIEDADES PESTALOZZI E A EDUCAÇÃO ESPECIAL NO 602

BRASIL

604 Aluna: Simone de Fátima Flach

605 Nível: DOUTORADO Data da Defesa: 06/12/2010

606 Orientadora: PROFA, DRA, MARISA BITTAR

Título: DIREITO À EDUCAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA EM PONTA

GROSSA (2011-2008)

610 HOMOLOGADO. PARECER Nº 152/2011

612 Programa de Pós-Graduação EDUCAÇÃO ESPECIAL

614 Aluna: Aline Basso

615 Nível: MESTRADO Data da Defesa: 25/02/2011 616 Orientadora: PROFA. DRA. MEY DE ABREU VAN MUNSTER

617 Título: NATAÇÃO PARA BEBÊS COM NECESSIDADES ESPECIAIS: EFEITO UM

618 PROGRAMA DE ESTIMULAÇÃO AQUÁTICA.

619

620 Aluno: Clayton dos Reis Marques



668

669

670

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176



propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br

621	Nível: MESTRADO Data da Defesa: 27/09/2010
622	Orientadora: PROFA. DRA. MARIA AMÉLIA ALMEIDA
623	Título: LEVANTAMENTO DE CRIANÇAS COM INDICADORES DE ALTAS HABILIDADES EM
624	JABOTICABAL/ SÃO PAULO
625	UNDO HONDAL ONO I NOZO
626	Aluna: Fabiana da Silva Zuttin
627	Nível: MESTRADO Data da Defesa: 26/02/2010
628	Orientadora: PROFA. DRA. CLAÚDIA MARIA SIMÕES MARTINEZ
629	Título: EFEITOS DOS RECURSOS DE BAIXA TECNOLOGIA ASSISTIVA NAS ATIVIDADES
630	LÚDICAS PARA CRIANÇAS COM PARALISIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL.
631	
632	Aluna: Isa Regina Santos dos Anjos
633	Nível: DOUTORADO Data da Defesa: 24/02/2011
634	Orientadora: PROFA. DRA. MARIA DA PIEDADE RESENDE DA COSTA
635	Título: DOTAÇÃO E TALENTO: CONCEPÇÕES REVELADAS EM DISSERTAÇÕES E TESES NO
636	BRASIL
637	
638	Aluna: Maria Denise Pessoa Silva
639	Nível: MESTRADO Data da Defesa: 21/12/2009
640	Orientadora: PROFA. DRA. THELMA SIMÕES MATSUKURA
641 642	Título: ADOLESCENTES EM MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS: SAÚDE MENTAL, AUTO-ESTIMA, SUPORTE SOCIAL E ESTILOS PARENTAIS
643	SUPURTE SOCIAL E ESTILOS PARENTAIS
644	Aluna: Antonia Soares Silveria e Oliveira
645	Nível: DOUTORADO Data da Defesa: 21/02/2011
646	Orientadora: PROFA. DRA. MARIA CRISTINA PIUMBATO INNOCENTINI HAYASHI
647	Título: ALUNOS COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR: SUBISÍDIOS PARA A POLÍTICA DE
648	INCLUSÃO DA UNIMONTES.
649	
650	Aluna: Karyne de Souza Augusto Rios
651	Nível: DOUTORADO Data da Defesa: 27/08/2010
652	Orientadora: PROFA. DRA. LÚCIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE WILLIAMS
653	Título: INVENTÁRIO DE POTENCIAL DE ABUSO INFANTIL - CAP: ADAPTAÇÃO TRANSCULTURAL,
654	FIDEDIGNIDADE E VALIDADE PARA O BRASIL
655	
656	HOMOLOGADO. PARECER № 153/2011
657	
658	Programa de Pós-Graduação ENFERMAGEM
659	
660	Aluna: Elaine Cristina dos Santos
661	Nível: MESTRADO Data da Defesa 17/02/2011
662	Orientadora: PROFA. DRA. ANAMARIA ALVES NAPOLEÃO
663	Título: RISCO DE LESÃO DO TRATO URINÁRIO INFERIOR PELO USO DE CATETER VESICAL E
664 665	DEMORA: PROPOSTA DE UM DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM.
665 666	Alumes Clausia Degina Langa Negra
667	Aluna: Glaucia Regina Lopes Negre
007	Nível: MESTRADO Data da Defesa: 09/02/2011

Título: DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL MULTIMÍDIA SOBRE

Orientadora: PROFA. DRA. SILVIA HELENA ZEM MASCARENHAS

FOTOTERAPIA PARA ORIENTAÇÃO DA FAMÍLIA



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176



propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br

Aluna: Maria Giovana Borges Saidel

673 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 17/12/2010 674 **Orientador:** PROF. DR. JOSÉ BARCELLOS FONTANELLA

675 Título: REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DE MEMBROS DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

676 SOBRE O USO PROBLEMÁTICO DE ÁLCOOL POR IDOSOS

677 678

671

78 **Aluna:** Sheila de Souza Vieira

679 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 25/02/2011

680 Orientadora: PROFA. DRA. GISELLE DUPAS

Título: MOBILIZANDO-SE PARA RESGATAR A VIDA ATRAVÉS DO IMPLANTE COCLEAR: A

EXPERIÊNCIA DA FAMÍLIA DA CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA.

682 683

681

HOMOLOGADO, PARECER № 154/2011

684 685 686

Programa de Pós-Graduação ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

687

688 Aluno: Edson Rodrigues de Aro

689 Nível: MESTRADO Data da Defesa: 24/02/2011

690 Orientador: PROF. DR. MÁRIO OTÁVIO BATALHA

Título: COMPETITIVIDADE DE SISTEMAS AGROINDUSTRIAIS: O CASO DA CADEIA DA MADEIRA

SERRADA NO ESTADO DO MATO GROSSO

692 693 694

691

Aluna: Elaine Cristina Silva

695 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 25/02/2011 **Orientador:** PROF. DR. PAULO EDUARDO GOMES BENTO

Título: A REGULAÇÃO DA ATIVIDADE DE TRABALHO NA PRODUÇÃO ENXUTA

697 698

699 Aluna: Elizabeth Garcia de Freitas

700 Nível: MESTRADO Data da Defesa: 18/02/2011

701 Orientador: PROF. DR. NILTON LUIZ MENEGON

Título: O TRABALHO EM LABORATÓRIO NA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO: DO PROCEDIMENTO À

703 COMPETÊNCIA

704

706

708

709

702

705 Aluno: Gabriel Pedro Alastico

Nível: MESTRADO Data da Defesa: 16/02/2011

707 Orientador: PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE TOLEDO

Título: GESTÃO DA QUALIDADE EM SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: PESQUISA-AÇÃO E SISTEMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO DA ACREDITAÇÃO

HOSPITALAR

710 711 712

Aluno: José Jaconias da Silva

713 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 25/02/2011 714 **Orientador:** PROF. DR. FRANCISCO JOSÉ DA COSTA ALVES

715 Título: A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO

ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO, MT: REALIDADE OU FICCÇÃO?

717

718 Aluna: Patricia Mari Matsuda

719 Nível: MESTRADO Data da Defesa: 11/12/2010



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176



propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br

720 Orie	tadores:	PROF. DR.	TARGINO DE	ARAUJO FILHO	E PROF. DE	R. ÉLIO MORONI FILHO
-----------------	----------	-----------	-------------------	--------------	------------	----------------------

Título: INCUBAÇÃO DE COOPERATIVAS POPULARES E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: O CASO DA INCOOP - INCUBADORA REGIONAL DE COOPERATIVAS POPULARES UNIVERSIDADE FEDERAL DE

722 INCOOP - INC 723 SÃO CARLOS

724

721

725 Aluno: Claudio Vilela Rodrigues

726 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 12/11/2010 727 **Orientador:** PROF. DR. OSWALDO MÁRIO SERRA TRUZZI 728 **Título:** PERÍCIA CRIMINAL: UMA ABORDAGEM DE SERVIÇOS

729 730

Aluno: Guilherme Augusto Malagolli

731 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 11/12/2011 732 **Orientador:** PROF. DR. LUIZ FERNANDO DE ORIANI E PAULILLO

Título: REDE POLÍTICA NO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL CALCADISTA DE JAÚ

733 734

735 Aluno: Marcos de Carvalho Dias

736 Nível: DOUTORADO Data da Defesa: 28/02/2011

737 Orientador: PROF. DR. FARID EID

Título: SUSTENTABILIDADE EM EMPREENDIMENTOS AUTOGESTIONÁRIOS NO BRASIL:

ANÁLISE DE DUAS EXPERIÊNCIAS NO RAMO TÊXTIL EM SÃO PAULO E MINAS GERAIS

739 740 741

738

Aluno: Renato Manzini Bonfim

742 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 28/02/2011 **Orientador:** PROF. DR. HILDO MEIRELLES DE SOUZA FILHO

Título: MUDANÇAS NAS TRANSAÇÕES ENTRE PRODUTORES DE VERDURAS E GRANDES

EMPRESAS SUPERMERCADITAS: UM ESTUDO DE CASO

Programa de Pós-Graduação ENGENHARIA QUÍMICA

745 746 747

744

ш

748 749

750

752

754

HOMOLOGADO. PARECER № 155/2011

751 Aluna: Cristiane Margues dos Reis

Nível: MESTRADO Data da Defesa: 30/08/2010

753 Orientador: PROF. DR. EDSON LUIZ SILVA

Título: EFEITO DA VELOCIDADE ASCENSIONAL E DO TEMPO DE DETENÇÃO HIDRÁULICA NA

PRODUÇÃO DE HIDROGÊNIO EM REATOR ANAERÓBICO DE LEITO FLUIDIZADO.

755 756

757 Aluna: Diana Nara Ribeiro de Sousa

758 Nível: MESTRADO Data da Defesa: 09/03/2011

759 Orientador: PROF. DR. DILSON CARDOSO

760 Título: ESTUDO SOBRE A SÍNTESE DE ZEÓLITAS SODALÍTICAS UTILIZANDO PLANEJAMENTO DE

761 EXPERIMENTOS

762 763

Aluno: Guilherme Youssef Rodriguez

764 Nível: MESTRADO Data da Defesa: 01/03/2011

765 Orientador: PROF. DR. MARLEI BARBOZA PASOTTO

766 Título: ESTUDO DA CINÉTICA E DO EQUILÍBRIO DA ADORSÃO DA CEFAMICINA C EM RESINA DE

TROCA IÔNICA E SIMULAÇÃO DO PROCESSO CONTÍNUO.

767 768



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176



propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br

769 Aluna: Inti Doraci Cavalcanti Montaño

770 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 31/03/2010 771 **Orientador:** PROF. DR. ROBERTO DE CAMPOS GIORDANO

Título: OTIMIZAÇÃO DINÂMICA DO CULTIVO SEMI-CONTÍNUO DE PICHIA PASTORIS

RECOMBINANTE PARA PRODUÇÃO DE ENZIMAS HETERÓLOGAS

773 774

772

775 Aluna: Isabel Cristina de Freitas

776 Nível: MESTRADO Data da Defesa: 10/03/2010

777 Orientador: PROF. DR. JOSÉ MARIA CORRÊA BUENO

Título: FORMAÇÃO DE ACETATO DE ETILA A PARTIR DE ETANOL SOBRE CATALISADORES E

CU/ZRO2: EFEITO DA CARGA DE COBRE NAS PROPRIEDADES FÍSICAS E CATALÍTICAS

779 780 781

778

Aluno: João Victor Marques Zoccal

782 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 26/03/2010 **Orientador:** PROF. DR. JOSÉ ANTÔNIO SILVEIRA GONCALVES

Título: SÍNTESE E CARACTERIZAÇÃO DE NANOPARTÍCULAS DE TIO2 PELO MÉTODO DO

PRECURSOR POLIMÉRICO.

785 786 787

784

Aluna: Maria Manuela Pereira Machado

788 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 19/03/2010 **Orientadora:** PROFA. DRA. TERESA CRISTINA ZANGIROLAMI

Título: INOVAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE CULTIVO VISANDO O MELHORAMENTO DA

PRODUÇÃO DE VACINA CONTRA ERISIPELA SUÍNA.

791 792 793

790

Aluna: Carolina Bellão

794 **Nível:** DOUTORADO **Data da Defesa:** 31/03/2010 **Orientador:** PROF. DR. ALBERTO COLLI BADINO JUNIOR

796 Título: PRODUÇÃO DE CEFAMICINA C POR STREPTOMYCES CLAVULIGERUS EM BATELADA E

BATELADA ALIMENTADA

798 799

797

HOMOLOGADO. PARECER Nº 156/2011

800 801

Programa de Pós-Graduação ENGENHARIA URBANA

802 803

Aluna: Débora Riva Tavanti

804 Nível: MESTRADO Data da Defesa: 15/12/2009

805 Orientador: PROF. DR. ADEMIR PACELI BARBASSA

Título: DESENVOLVIMENTO DE BAIXO IMPACTO APLICADO AO PROCESSO DE

PLANEJAMENTO URBANO

807 808 809

806

Aluno: Leandro Letti da Silva Araujo

810 Nível: MESTRADO Data da Defesa: 14/09/2010

811 Orientador: PROF. DR. RICARDO SILOTO DA SILVA

Título: A CONSERVAÇÃO NATURAL COMO PARÂMETRO PARA O PLANEJAMENTO DO TERRITÓRIO: APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA ECOLOGIA DE PAISAGEM EM ÁREA DE EXPANSÃO

814 URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

815

816 Aluna: Janice Kirner Providelo

817 Nível: DOUTORADO Data da Defesa: 21/02/2011

818 Orientadora: PROFA. DRA. SUELY DA PENHA SANCHES



864 865

866

867

Aluna: Andréa Baraldi Cunha

Orientadora: PROFA. DRA. ELOISA TUDELLA

Nível: MESTRADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176



propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br

819 820 821	Título: NÍVEL DE SERVIÇO PARA BICICLETAS: UM ESTUDO DE CASO NAS CIDADES DE SÃO CARLOS E RIO CLARO
822	Aluna: Marcela Candian Paduelli
823	Nível: DOUTORADO Data da Defesa: 18/03/2011
823	
	Orientador: PROF. DR. ALMIR SALES
825 826	Título: ESTUDO DA TÉCNICA DE ONDAS DE TENSÃO COMO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO INTERNA DE ÁRVORES URBANAS
827	INTERINA DE ARVORES ORDANAS
828	Aluna: Sandra Regina Mota Silva
829	Nível: DOUTORADO Data da Defesa: 12/04/2011
830	Orientador: PROF. DR. BERNARDO ARANTES DO NASCIMENTO TEIXEIRA
831 832	Título: TRANSFORMAÇÃO DAS ABORDAGENS URBANÍSTICAS E AMBIENTAIS NA POLÍTICA TERRITORIAL BRASILEIRA: CONFLUÊNCIAS E DIVERGÊNCIAS NO DIREITO DE PROPRIEDADE,
833	NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO E NO DESENHO INSTITUCIONAL.
834	NOO INOTHOMENTOO DE GEOTAO E NO DEGENTO INOTITOGICIALE.
835	HOMOLOGADO. PARECER № 157/2011
836	HOMOLOGADO: I AILEOLITIK 137/2011
837	Programa de Pós-Graduação ESTATÍSTICA
838	110grama ac 1 03 Graduação - ESTATIONOA
839	Aluno: Luis Antonio de Freitas
840	Nível: DOUTORADO Data da Defesa: 25/06/2010
841	Orientador: PROF. DR. JOSEMAR RODRIGUES
842	Título: MODELO DE MISTURA PADRÃO COM TEMPO DE FALHA EXPONENCIAL E CENSURA
843	INFORMATIVA.
844	
845	HOMOLOGADO. PARECER № 158/2011
	HOMOLOGADO. PARECER № 158/2011
845	
845 846	HOMOLOGADO. PARECER № 158/2011 Programa de Pós-Graduação FÍSICA
845 846 847	
845 846 847 848	Programa de Pós-Graduação FÍSICA
845 846 847 848 849	Programa de Pós-Graduação FÍSICA Aluna: Driele Von Dreifus
845 846 847 848 849 850 851 852	Programa de Pós-Graduação FÍSICA Aluna: Driele Von Dreifus Nível: MESTRADO Data da Defesa: 31/08/2010
845 846 847 848 849 850 851 852 853	Programa de Pós-Graduação FÍSICA Aluna: Driele Von Dreifus Nível: MESTRADO Data da Defesa: 31/08/2010 Orientador: PROF. DR. ADILSON DE JESUS APARECIDO DE OLIVEIRA
845 846 847 848 849 850 851 852	Programa de Pós-Graduação FÍSICA Aluna: Driele Von Dreifus Nível: MESTRADO Data da Defesa: 31/08/2010 Orientador: PROF. DR. ADILSON DE JESUS APARECIDO DE OLIVEIRA Título: INVESTIGAÇÃO DAS PROPRIEDADES MAGNÉTICAS DE AMOSTRAS DE IRO2 E CO:
845 846 847 848 849 850 851 852 853	Programa de Pós-Graduação FÍSICA Aluna: Driele Von Dreifus Nível: MESTRADO Data da Defesa: 31/08/2010 Orientador: PROF. DR. ADILSON DE JESUS APARECIDO DE OLIVEIRA Título: INVESTIGAÇÃO DAS PROPRIEDADES MAGNÉTICAS DE AMOSTRAS DE IRO2 E CO:
845 846 847 848 849 850 851 852 853 854	Programa de Pós-Graduação FÍSICA Aluna: Driele Von Dreifus Nível: MESTRADO Data da Defesa: 31/08/2010 Orientador: PROF. DR. ADILSON DE JESUS APARECIDO DE OLIVEIRA Título: INVESTIGAÇÃO DAS PROPRIEDADES MAGNÉTICAS DE AMOSTRAS DE IRO2 E CO: IRO2 SINTETIZADAS VIA MÉTODO DE PECHINI.
845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857	Programa de Pós-Graduação FÍSICA Aluna: Driele Von Dreifus Nível: MESTRADO Data da Defesa: 31/08/2010 Orientador: PROF. DR. ADILSON DE JESUS APARECIDO DE OLIVEIRA Título: INVESTIGAÇÃO DAS PROPRIEDADES MAGNÉTICAS DE AMOSTRAS DE IRO2 E CO: IRO2 SINTETIZADAS VIA MÉTODO DE PECHINI. Aluna: Cecilia Stari Romano
845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858	Programa de Pós-Graduação FÍSICA Aluna: Driele Von Dreifus Nível: MESTRADO Data da Defesa: 31/08/2010 Orientador: PROF. DR. ADILSON DE JESUS APARECIDO DE OLIVEIRA Título: INVESTIGAÇÃO DAS PROPRIEDADES MAGNÉTICAS DE AMOSTRAS DE IRO2 E CO: IRO2 SINTETIZADAS VIA MÉTODO DE PECHINI. Aluna: Cecilia Stari Romano Nível: DOUTORADO Data da Defesa: 10/08/2009 Orientador: PROF. DR. FERNANDO MANUEL ARAÚJO MOREIRA Título: ESTUDO SISTEMÁTICO DAS PROPRIEDADES ESTRUTURAIS E MAGNÉTICAS DE
845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859	Programa de Pós-Graduação FÍSICA Aluna: Driele Von Dreifus Nível: MESTRADO Data da Defesa: 31/08/2010 Orientador: PROF. DR. ADILSON DE JESUS APARECIDO DE OLIVEIRA Título: INVESTIGAÇÃO DAS PROPRIEDADES MAGNÉTICAS DE AMOSTRAS DE IRO2 E CO: IRO2 SINTETIZADAS VIA MÉTODO DE PECHINI. Aluna: Cecilia Stari Romano Nível: DOUTORADO Data da Defesa: 10/08/2009 Orientador: PROF. DR. FERNANDO MANUEL ARAÚJO MOREIRA
845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860	Programa de Pós-Graduação FÍSICA Aluna: Driele Von Dreifus Nível: MESTRADO Data da Defesa: 31/08/2010 Orientador: PROF. DR. ADILSON DE JESUS APARECIDO DE OLIVEIRA Título: INVESTIGAÇÃO DAS PROPRIEDADES MAGNÉTICAS DE AMOSTRAS DE IRO2 E CO: IRO2 SINTETIZADAS VIA MÉTODO DE PECHINI. Aluna: Cecilia Stari Romano Nível: DOUTORADO Data da Defesa: 10/08/2009 Orientador: PROF. DR. FERNANDO MANUEL ARAÚJO MOREIRA Título: ESTUDO SISTEMÁTICO DAS PROPRIEDADES ESTRUTURAIS E MAGNÉTICAS DE AMOSTRAS POLICRSITALINAS DO SISTEMA PRXY1-XBA2CU307-D.
845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861	Programa de Pós-Graduação FÍSICA Aluna: Driele Von Dreifus Nível: MESTRADO Data da Defesa: 31/08/2010 Orientador: PROF. DR. ADILSON DE JESUS APARECIDO DE OLIVEIRA Título: INVESTIGAÇÃO DAS PROPRIEDADES MAGNÉTICAS DE AMOSTRAS DE IRO2 E CO: IRO2 SINTETIZADAS VIA MÉTODO DE PECHINI. Aluna: Cecilia Stari Romano Nível: DOUTORADO Data da Defesa: 10/08/2009 Orientador: PROF. DR. FERNANDO MANUEL ARAÚJO MOREIRA Título: ESTUDO SISTEMÁTICO DAS PROPRIEDADES ESTRUTURAIS E MAGNÉTICAS DE
845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860	Programa de Pós-Graduação FÍSICA Aluna: Driele Von Dreifus Nível: MESTRADO Data da Defesa: 31/08/2010 Orientador: PROF. DR. ADILSON DE JESUS APARECIDO DE OLIVEIRA Título: INVESTIGAÇÃO DAS PROPRIEDADES MAGNÉTICAS DE AMOSTRAS DE IRO2 E CO: IRO2 SINTETIZADAS VIA MÉTODO DE PECHINI. Aluna: Cecilia Stari Romano Nível: DOUTORADO Data da Defesa: 10/08/2009 Orientador: PROF. DR. FERNANDO MANUEL ARAÚJO MOREIRA Título: ESTUDO SISTEMÁTICO DAS PROPRIEDADES ESTRUTURAIS E MAGNÉTICAS DE AMOSTRAS POLICRSITALINAS DO SISTEMA PRXY1-XBA2CU307-D.

Data da Defesa: 21/02/2011



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176



propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br

Título: INFLUÊNCIA DA ORIENTAÇÃO CORPORAL E DO TREINO ESPECÍFICO NO PARÂMETRO ESPACO-TEMPORAL NA EMERGÊNCIA DO ALCANCE EM LACTENTES.

869 870

868

871 Aluna: Glaucia Nency Takara

872 Nível: MESTRADO Data da Defesa: 28/02/2011

873 Orientador: PROF. DR. MAURICIO JAMAMI

Título: O TESTE DO DEGRAU DE SEIS MINUTOS AVALIA A CAPACIDADE FUNCIONAL DE

PACIENTES COM DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA?

875 876 877

874

Aluno: Victor Fernando Couto

878 **Nível:** MESTRADO **Data da Defesa:** 21/02/2011 879 **Orientadora:** PROFA. DRA. VALÉRIA AMORIM PIRES DI LORENZO

Título: IMPACTO DA COMBINAÇÃO DO TREINAMENTO AERÓBICO E RESISTIDO DE CURTA

DURAÇÃO EM MEMBROS INFERIORES SOBRE A TOLERÂNCIA AO EXERCÍCIO. COMPOSIÇÃO

CORPORAL E ÍNDICE BODE EM INDIVÍDUOS IDOSOS COM DPOC.

882 883 884

885

887

888

880

881

Aluna: Ana Cristina Silva Rebelo

Nível: DOUTORADO Data da Defesa: 03/03/2011

886 Orientadora: PROFA. DRA. ESTER DA SILVA

Título: ANÁLISE DAS VARIÁVEIS CARDIORRESPIRATÓRIAS, METABÓLICAS E DO POLIFORMISMO DO GENE DO RECEPTOR-α DO ESTRGÊNIO EM USUÁRIAS OU NÃO DE

889 CONTRACEPTIVOS ORAIS.

890 891

892

893

894

Aluno: Marlus Karsten

Nível: DOUTORADO Data da Defesa: 18/03/2011

Orientadora: PROFA. DRA. APARECIDA MARIA CATAI

Título: LIMITAÇÃO VENTILATÓRIA E EFICIÊNCIA CARDIORRESPIRATÓRIA DE INDIVÍDUOS

APÓS INFARTO DO MIOCÁRDIO RECENTE E/OU INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CRÔNICA.

895 896

897

HOMOLOGADO. PARECER № 160/2011

898 899

Programa de Pós-Graduação MATEMÁTICA

900 901

902

903

Aluno: Alvaro Julio Yucra Hancco

Nível: MESTRADO Data da Defesa: 26/04/2010

Orientador: PROF. DR. GUILLERMO ANTONIO LOBOS VILLAGRA

Título: FUNÇÕES ELÍTICAS SIMÉTRICAS E APLICAÇÕES EM SUPERFÍCIES MÍNIMAS

904 905 906

907

908

909

Aluna: Érika Capelato

Nível: DOUTORADO Data da Defesa: 25/03/2011
Orientadora: PROFA. DRA. CLÁUDIA BUTTARELLO GENTILE

Título: ATRATOR NO SENTIDO PULLBACK E EXISTÊNCIA DE TRAJETÓRIAS COMPLETAS

EXTREMAS PARA PROBLEMAS GOVERNADOS PELO P-LAPLACIANO.

910 911 912

HOMOLOGADO. PARECER № 161/2011

913 914 915

916

Programa de Pós-Graduação QUÍMICA

917 Aluno: Israel Cívico Gil de Sá

918 Nível: MESTRADO Data da Defesa: 23/09/2010



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176



propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br

Orientadora: PROFA. DRA. MARIA FÁTIMA DAS GRAÇAS FERNANDES DA SILVA

Título: ESTUDO FITOQUÍMICO DE RHABDDENDRON AMAZONICUM, **CONCHOCARPUS**

INOPINATUS E AVALIAÇÃO DOS COMPOSTOS ISOLADOS NA INIBIÇÃO DA FOTOSSÍNTESE.

921 922

919

920

923 Aluno: José Odair da Trindade

924 Nível: MESTRADO Data da Defesa: 04/02/2011

925 PROF. DR. DÁCIO RODNEY HARTWIG

Título: ENSINO E APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA DO CONCEITO DE LIGAÇÃO QUÍMICA

POR MEIO DE MAPAS CONCEITUAIS.

927 928 929

926

Aluno: Lucas Campos Curcino Vieira

930 Nível: MESTRADO Data da Defesa: 13/08/2010 931 Orientadora: PROFA. DRA. ARLENE GONCALVES CORRÊA

Título: SÍNTESE DE UMA COLEÇÃO DE CUMARINAS, POSSÍVEIS INIBIDORES DA ENZIMA

ACETILCOLINESTERASE.

933 934 935

932

Aluno: Luiz Carlos Soares de Figueiredo Filho

936 Nível: MESTRADO Data da Defesa: 25/02/2011

937 PROF. DR. ORLANDO FATIBELLO FILHO Orientador:

> Título: DESENVOLVIMENTO DE **MINISSENSORES** DE FILME DE **BISMUTO PARA** DETERMINAÇÃO VOLTAMÉTRICA IN LOCO DE ATRAZINA, DIQUAT E PARAQUAT EM ÁGUAS

940 NATURAIS.

941 942

938

939

Aluno: Thiago Teixeira Tasso

943 Nível: MESTRADO Data da Defesa: 25/02/2011 944 Orientadora: PROFA. DRA. WANIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA

Título: SÍNTESE, CARACTERIZAÇÃO E ESTUDO DAS PROPRIEDADES ELETRÔNICAS DE HETEROCOMPLEXOS FORMADOS PO 4,4',4'',4''' TETRASSULFOFTALOCIANINA DE COBALTO (II) E TETRAKIS (N-METIL-4-PIRIDIL)PORFIRINA DE COBALTO (II) E FORMAÇÃO DE FILMES LAYER-BY-

948 LAYER.

949 950

951

945

946

947

Aluna: Lidiane Cristina Nunes

Nível: DOUTORADO Data da Defesa: 08/12/2010

952 PROF. DR. FRANCISCO JOSÉ KRUG

953 Título: ESTRATÉGIAS QUIMIOTERÁPICAS PARA ANÁLISE DE PLANTAS POR ESPECTROSCOPIA 954

DE EMISSÃO ÓPTICA COM PLASMA INDUZIDO POR LASER.

955

956 Aluna: Quésia Guedes da Silva 957

Nível: DOUTORADO Data da Defesa: 18/11/2010

958 Orientador: PROF. DR. RONALDO CENSI FARIA 959

Título: DESENVOLVIMENTO DE ELETRODOS **MODIFICADOS** COM POLI-1AMINONAFTALENO E POLI-1,5-DIMINONAFTALENO E APLICAÇÃO NA DETERMINAÇÃO DF

961 ANALITOS DE INTERESSE FARMACÊUTICO.

962 963

960

Aluno: Rodrigo Maracajá Vaz de Lima

964 Nível: DOUTORADO Data da Defesa: 11/05/2010 965 DR. LUIZ HENRIQUE CAPPARELLI MATTOSO

Título: ESTUDO DA INTERAÇÃO DE ÍONS COBRE E CROMO COM ELETRODOS DE PASTA DE 966 967 CARBONO MODIFICADA E POLIANILINA EM MEIO AQUOSO POR TÉCNICA DE VOLTAMETRIA DE 968

PULSO DIFERENCIAL.

969



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



971 972

HOMOLOGADO, PARECER № 162/2011

973

974

970

4.2 SOLICITAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

980

983

984

4.2.1 - Aprovação da Proposta do Regimento Interno do Programa de Pós Graduação em Estudos de Literatura:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS Centro de Educação e Ciências Humanas Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura (PPGLit)

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I Dos Obietivos

992

993

994 995

996

997

998 999 1000

1001 1002 1003

1004 1005

1006

1007

1008 1009

1010

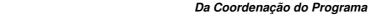
1026

Art. 1º - O Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura (PPGLit) do Centro de Educação e Ciências Humanas, da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), abrange o curso de Mestrado Acadêmico em Estudos de Literatura.

Art. 2º - O Mestrado Acadêmico em Estudos de Literatura compreende a área de concentração denominada Estudos de Literatura e tem por objetivo possibilitar ao pós-graduando as condições para o desenvolvimento de estudos que demonstrem o domínio dos instrumentos conceituais e metodológicos essenciais na área de Literatura, de modo a qualificá-lo como pesquisador e docente de nível superior.

Parágrafo único - A criação de novas áreas de concentração deverá ser proposta pelos docentes interessados à Coordenação de Pós-Graduação do PPGLit, que a encaminhará ao Conselho de Pós-Graduação (CoPG) para aprovação.

TÍTULO II Da Coordenação do Programa



- Art. 3º O PPGLit é coordenado pela Comissão de Pós-Graduação em Estudos de Literatura (CPGLit).
- Art. 4° A CPGLit é constituída por um Coordenador e um Vice-Coordenador, por um representante docente de cada uma das linhas de pesquisa que integram o Programa e um representante discente. Os representantes docente e discente devem ter um suplente.
 - § 1º O mandato do Coordenador e Vice-Coordenador, bem como dos representantes docentes e seus suplentes, é de dois anos, permitida uma recondução. O mandato do representante discente e seu suplente é de um ano, permitida uma recondução.
 - § 2º A escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa será feita por eleição paritária, votando os docentes credenciados e os discentes regularmente matriculados no PPGLit. O pleito será organizado e supervisionado por uma comissão designada para este fim pela CPGLit.
 - § 3º A escolha dos docentes (titulares e suplentes) será realizada por votação entre os docentes credenciados, sendo organizada pela Secretaria do PPGLit e supervisionada pela Coordenação.
 - § 4º A escolha do representante discente (titular e suplente) será realizada por votação entre os alunos regularmente matriculados, sendo organizada pela Secretaria do PPGLit e supervisionada pela Coordenação.

Art. 5° - São atribuições da CPGLit:

- Deliberar, supervisionar e coordenar todas as atividades do Programa. 1)
- Responsabilizar-se pelo nível didático-científico do Programa.



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176 propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



1035 1036 1040

1051 10<u>5</u>2 10<u>5</u>3 1055 1056

1057

1058 1059

1060 1061

1050

1069

1070

1076

- 1085 1086

- Estabelecer o calendário escolar, no qual devem constar a data de matrícula e outras 3) atividades do Programa.
- 4) Estabelecer normas específicas para a fregüência às atividades do Programa.
- 5) Estabelecer os prazos e as normas para a realização dos Exames de Proficiência em Língua Estrangeira. Exames de Qualificação e das defesas de Dissertação.
- Fixar anualmente o número de vagas para admissão de novos alunos. 6)
- Analisar e decidir sobre o desempenho dos alunos e docentes do Programa. 7)
- 8) Aprovar as designações e substituições de orientadores credenciados nas atividades formais do Programa.
- 9) Deliberar sobre o credenciamento e descredenciamento de docentes junto ao PPGLit.
- 10) Aprovar alterações do Programa no que se refere à área de concentração, às linhas de pesquisa, às disciplinas e à estrutura curricular e encaminhá-las à apreciação do CoPG.
- Definir e implementar os procedimentos de seleção de alunos. 11)
- 12) Publicar os editais de inscrição para a seleção de candidatos ao Programa.
- 13) Constituir comissão para realização do exame de seleção e homologar o resultado final.
- Deliberar sobre a indicação de docentes para constituírem as comissões examinadoras dos 14) Exames de Qualificação e de Defesa de Dissertação e homologar os resultados finais.
- Deliberar, em cada caso, sobre a contribuição de instituições e docentes não pertencentes ao Programa.
- Organizar e publicar, ouvido seu corpo docente, a lista dos docentes qualificados para orientar 16) os candidatos.
- Organizar e publicar, semestralmente, o elenco das disciplinas a serem ministradas, em tempo 17) hábil para sua ampla distribuição e divulgação.
- Receber e julgar os pedidos de inscrição em disciplinas do Programa. 18)
- 19) Encaminhar as fichas de caracterização de novas disciplinas, ou de sua atualização, nos prazos estabelecidos pela ProPG.
- Promover junto às autoridades universitárias a expedição de certificados e diplomas. 20)
- Solicitar e administrar a distribuição de bolsas de estudo de Pós-Graduação. 21)
- 22) Administrar os recursos orçamentários do Programa.
- 23) Convocar as eleições para a CPGLit.
- Aprovar alterações deste Regimento Interno, submetendo-as ao CoPG. 24)
- 25) Divulgar o Regimento Interno entre o corpo docente e discente do Programa.
- Deliberar sobre os casos omissos, no âmbito de sua competência.
- Art. 6º O PPGLit dispõe de uma Secretaria que deve encarregar-se das funções administrativas e de controle acadêmico do Programa. Compete a essa Secretaria:
 - Divulgar edital de inscrição, receber pedidos de inscrição e providenciar as matrículas junto ao 1) Programa.
 - 2) Divulgar, semestralmente, o calendário escolar, os prazos de matrícula, bem como outras atividades do Programa.
 - 3) Assessorar nas atividades de sua competência relacionadas ao Programa.
 - Coletar e digitar dados e informações para a elaboração de relatórios CAPES. 4)
 - 5) Computar os créditos dos alunos.
 - 6) Encaminhar à CPGLit, a cada reunião, processos para apreciação.
 - Disponibilizar as atas da CPGLit aos docentes e discentes do Programa. 7)
 - Encaminhar aos Colegiados e órgãos competentes os processos e decisões que exijam 8) apreciação superior.
 - 9) Enviar a relação anual de alunos regulares do Programa à ProPG.
 - 10) Elaborar e encaminhar ao CoPG a documentação a ser homologada para a concessão do
 - 11) Organizar e manter atualizado o cadastro de docentes e discentes do Programa.
 - Providenciar a expedição de certificados, atestados e demais documentos. 12)
 - Secretariar as reuniões da CPGLit e defesas de Dissertação, bem como redigir as respectivas 13) atas.
 - 14) Atualizar o sítio do PPGLit na Internet.
- Art. 7° Compete ao Coordenador:
 - Presidir a CPGLit. 1)
 - Convocar reuniões regulares da CPGLit. 2)
 - Representar o PPGLit junto aos diferentes órgãos da UFSCar e de outras instituições.



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176 propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



1087 088

1090 $109\overline{3}$ 1094

1095 1096

Dirigir e supervisionar a Secretaria do Programa.

Art. 8º - Compete ao Vice-Coordenador substituir o Coordenador em todos os casos de impedimento ou ausência deste último.

TÍTULO III Do corpo docente

- Art. 9º. O corpo docente do PPGLit é constituído por docentes credenciados pela CPGLit e homologados pelo CoPG, responsáveis por disciplinas constantes da Estrutura Curricular do Programa e por atividades de pesquisa e de orientação.
- Art. 10º. O corpo docente do PPGLit pode ser formado por docentes permanentes, colaboradores e visitantes.
 - §1º. Os docentes permanentes devem contabilizar 70% ou mais do corpo docente do PPGLit. Podem pertencer ao corpo permanente os docentes que apresentem vínculo funcional com a UFSCar, os docentes aposentados pela UFSCar, os bolsistas de fixação e os docentes cedidos por outras instituições. Para pertencer ao corpo permanente o docente deve:
 - i) trabalhar, no mínimo, 9 meses, dentro do ano-base;
 - ii) ter regime de trabalho na IES de, no mínimo, 40 horas semanais; no caso dos aposentados, apresentar vínculo com o Programa mediante termo de compromisso de participação como docente do Programa:
 - iii) dedicar ao Programa carga horária de trabalho superior a 30%;
 - iv) ter participação efetiva e regular no ensino, pesquisa e orientação.
 - §2º. Os docentes colaboradores não devem ultrapassar 30% do total dos docentes. Caracterizamse como colaboradores os docentes, da UFSCar ou não, que atuam em apenas um tipo de tarefa (ou orientam, ou dão aula, ou pesquisam e apresentam produção científica).
 - §3º. Os docentes visitantes não devem ultrapassar os 30% do total dos docentes. Caracterizam-se como visitantes os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional com outras instituições, liberados de tal vínculo para colaborar, por período contínuo de tempo, em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e atividades de ensino e orientação quando o tempo de contratação for suficiente.
 - § 4° Para novos credenciamentos de docentes junto ao PPGLit, são exigidos:
 - i) o título de doutor obtido há pelo menos 2 anos;
 - ii) produção científica expressiva, em sua área de atuação, nos últimos 5 anos, que atenda aos parâmetros de qualidade e quantidade fixados pelo mais recente documento de área publicado pela
 - iii) orientação de Iniciação Científica concluída:
 - v) participação em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil, do CNPq:
 - iv) apresentação de projeto de pesquisa coadunado a pelo menos uma das linhas de pesquisa do programa;
 - § 5º O pedido de credenciamento será submetido à apreciação da CPGLit, que o avaliará sob a ótica da compatibilidade e integração do docente com a proposta do Programa e com os critérios definidos pela área, no mais recente documento de área publicado pela CAPES, decidindo sobre a aprovação ou não do credenciamento. Se aprovado, a documentação correspondente será submetida ao CoPG, para homologação do credenciamento.
 - § 6° Fica a critério da CPGLit o descredenciamento de docentes, baseado em análise qualitativa e quantitativa da produção intelectual, a partir de critérios definidos pela área no mais recente documento de área publicado pela CAPES, das atividades de orientação e de docência. Todo descredenciamento deve ser comunicado ao CoPG.
- **Art.** 11º Os membros do corpo docente têm as seguintes atribuições:



1160

1161 1162

1163

1166 1167

1168

1169 1170

1171 1172 1173

1177

1184 1185

1186 1187 1188

1190

1191 1192

1193 1194

1195

1196

197 198

1199

1200

1201

1206

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



 Ministrar as disciplinas do PPGLit e realizar outras atividades didáticas de interesse do Programa.

- 2) Desenvolver projetos de pesquisa.
- Orientar alunos regularmente matriculados no Programa, em suas dissertações, quando oficialmente designados para tal.
- 4) Participar de comissões de: a) Exame de Seleção; b) Exames de Proficiência em Língua Estrangeira; b) Exame de Qualificação; c) Exame de Defesa de Dissertação.
- 5) Participar de comissões ou comitês assessores externos.
- 6) Disponibilizar à Coordenação todas as informações necessárias à elaboração de relatórios, processos de credenciamento ou recredenciamento de docentes, atualização de disciplinas do Programa, pareceres etc.
- Atender às ações conjuntas determinadas pela CPGLit, relacionadas às estratégias de consolidação e expansão do Programa.
- 8) Participar de atividades de ensino e pesquisa na graduação.

Parágrafo único - Os membros do corpo docente do PPGLit deverão oferecer disciplinas, sob sua responsabilidade, de forma condensada ou extensiva, ao menos uma vez a cada dois anos; caso contrário, ficarão impedidos de aceitar novos orientandos.

TÍTULO IV Do corpo discente

- **Art. 12º** O corpo discente do PPGLit é constituído pelos alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado Acadêmico, portadores de diploma de graduação.
 - \S 1º É considerado aluno regularmente matriculado no PPGELit, com os direitos e deveres prescritos neste Regimento Interno, aquele que tenha sido aprovado no processo de seleção e que tenha efetivado sua matrícula no Programa.
 - § 2º A admissão de alunos regulares no PPGLit é condicionada à possibilidade de oferecimento das disciplinas exigidas e à capacidade de orientação no curso, comprovada mediante a existência de orientadores com disponibilidade para esse fim.
- **Art. 13º** A admissão no Mestrado Acadêmico será feita por meio de Processo Seletivo realizado por uma Comissão de Seleção nomeada pela CPGLit.
 - § 1º A inscrição no Processo Seletivo deve ser feita mediante requerimento ao Coordenador e apresentação dos documentos e comprovantes exigidos estabelecidos pela CPGLit.
 - § 2º Os critérios de seleção serão definidos pela CPGLit, devendo ser divulgados no edital do Processo Seletivo.
- **Art. 14º** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser beneficiados com bolsa de Mestrado Acadêmico, vigente por um ano, renovável por mais um ano, dependendo da disponibilidade das cotas recebidas pelo PPGLit e da classificação final dos candidatos no Processo Seletivo nas respectivas Linhas de Pesquisa às quais se vincularam.

Parágrafo único – Os critérios para atribuição de bolsas serão estabelecidos por uma comissão designada pela CPGLit para esse fim.

- **Art. 15º** A matrícula como aluno regular no PPGLit é feita mediante a apresentação dos documentos e comprovantes da conclusão de curso de graduação, além de outros exigidos pela CPGLit, e tem a sua efetivação condicionada à homologação pela CPGLit.
 - § 1º Será exigida a apresentação de diploma registrado de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula deverá ser homologada condicional à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula, caso contrário o aluno será desligado do Programa.





Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



- § 2º Para a matrícula de alunos portadores de diplomas de curso de graduação expedidos no exterior, a CPG deverá proceder a uma análise da equivalência do curso de graduação com os dos diplomas definidos neste artigo.
- § 3º A matrícula dos alunos regulares deve ser renovada semestralmente, mediante parecer do orientador sobre a previsão de atividades no semestre da matrícula, sob pena de serem considerados desistentes do curso.
- § 4º No ato da inscrição no processo seletivo, o aluno deve fazer a opção pela língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) na qual fará o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira. A cada ano, a CPGLit deve estabelecer uma data para a realização dos exames de proficiência.
- § 5º O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) será aplicado uma vez a cada ano, segundo normas estabelecidas pela CPGLit.
- § 6º O aluno estrangeiro deverá submeter-se a um Exame de Proficiência em Língua Portuguesa, de acordo com normas estabelecidas pela CPGLit.
- § 7º É permitida a inscrição de Aluno Especial (não matriculado no PPGLit) em disciplina determinada, a critério da CPGLit, desde que:
 - a) seja aluno regular de outro Programa de Pós-Graduação da UFSCar ou de outra IES:
 - b) obtenha o aceite do docente responsável pela disciplina em que deseja matricularse.
- § 8º A CPGLit poderá aceitar a inscrição de aluno visitante do país ou do exterior, regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação de sua IES de origem, proveniente de intercâmbio decorrente de convênio aprovado pelos órgãos competentes da Universidade ou de convênio/programa de agência de fomento, independentemente de aprovação pelos órgãos competentes da Universidade. Esta inscrição poderá ser por um período de um a doze meses, podendo ser prorrogado por até seis meses. O aluno visitante estrangeiro deverá apresentar o visto de entrada e permanência no país.

TÍTULO V Da Orientação dos Alunos

- **Art. 16º** A designação de orientador para o aluno será feita no âmbito de cada linha de pesquisa, ao final do Processo Seletivo.
 - § 1º No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição, a linha de pesquisa à qual este se vincula e os nomes de dois possíveis orientadores. Dada a aprovação do aluno, a CPGLit designar-lhe-á um orientador, observando a linha de pesquisa à qual se vincula o projeto do aluno e, quando possível, a indicação por ele feita, no momento da inscrição no processo seletivo.
 - § 2º Compete à CPGLit a aprovação da substituição de orientador, quando conveniente ou indispensável ao desenvolvimento da pesquisa.
 - § 3º O número máximo de alunos que cada docente pode orientar simultaneamente no PPGLit é dez no caso de docentes da UFSCar e três no caso de docente externos, excluídos desses totais os que já tenham fixado, formal e institucionalmente, a data da defesa de Dissertação.

TÍTULO VI Dos Créditos

Art. 17º - A integralização dos estudos necessários ao Mestrado Acadêmico é expressa em unidades de crédito.



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



296

- § 1º Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de atividades programadas, compreendendo aulas, seminários, trabalhos de laboratório ou de campo e estudos individuais.
- § 2º A conclusão do Mestrado Acadêmico exige a integralização de 36 (trinta e seis) créditos em disciplinas e 64 (sessenta e quatro) créditos correspondentes à aprovação em defesa da Dissertação de Mestrado.
- § 3º As propostas de criação ou alteração de disciplinas devem ser acompanhadas de justificativa e ficha de caracterização própria contendo: código, nome, ementa, carga horária, número de créditos e corpo docente responsável por seu oferecimento.
- § 4º Não serão consideradas as propostas de criação ou alteração de disciplinas que signifiquem duplicação de objetivos em relação a outra disciplina já existente.
- § 5º Disciplinas que tenham o objetivo de atender aspectos particulares da área de concentração do Mestrado Acadêmico serão oferecidas como "Tópicos" e caracterizadas a cada oferta.
- § 6º Propostas de alterações em disciplinas da grade curricular deverão ser aprovadas pela CPGLit e comunicadas à ProPG.
- Art. 18º A estrutura curricular do PPGLit prevê o mínimo de 36 (trinta e seis) créditos em disciplinas. Desses créditos, 22 (vinte e dois) devem ser obtidos em disciplinas obrigatórias e 14 (quatorze) em disciplinas eletivas
 - § 1º A critério da CPGLit, disciplinas de pós-graduação cursadas como aluno regular em outro curso de Mestrado Acadêmico ou como aluno especial em outro programa de pós-graduação, podem ser reconhecidas até o máximo de 14 créditos, desde que o aluno tenha obtido conceito A ou B e que tenham sido cursadas no máximo dois anos antes da matrícula no PPGLit.
 - § 2º Poderão ser reconhecidas todas as disciplinas cursadas no PPGLit, como Aluno Especial, desde que o aluno tenha obtido conceito A ou B e que tenham sido cursadas no máximo dois anos antes da matrícula como aluno regular do PPGLit.
 - § 3º É facultado aos alunos apresentarem pedido de cancelamento de inscrição em disciplinas no prazo máximo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do cumprimento das atividades previstas para a disciplina.
- Art. 19º A integralização dos créditos em disciplinas deve ser feita no prazo máximo de dezoito meses após a data de matrícula do aluno no curso.

Parágrafo único - Aos alunos que não tenham usufruído de bolsa para realizar o Curso, pode ser concedido o prazo de mais um período letivo para a conclusão dos créditos em disciplinas.

- Art. 20º O aproveitamento em cada disciplina deve ser avaliado pelo docente responsável, obedecendo aos seguintes níveis de avaliação:
 - A = Excelente, com direito aos créditos da disciplina:
 - B = Bom, com direito aos créditos;
 - C = Regular, com direito aos créditos;
 - D = Insuficiente, sem direito aos créditos;
 - E = Reprovado, sem direito aos créditos;
 - I = Incompleto, atribuído a candidato que deixar de completar, por motivo justificado, uma parcela do total de trabalhos ou provas exigidos, e que deve ser transformado em nível A, B, C, D ou E quando os trabalhos forem completados nos prazos estabelecidos pela CPGLit.
 - § 1º Disciplina cursada fora do Programa, e aceita para a integralização dos créditos, deve ser indicada no Histórico Escolar do aluno como "transferência", mantendo a avaliação obtida no curso externo e contendo a equivalência de número de créditos a ela conferida.



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176 propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



1346

| 351 | 351 | 352 | 353 | 354

365 366

367 1368

1369

1371

§ 2º - A atribuição de créditos a cada disciplina, com aproveitamento, faz-se mediante a comprovação de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às atividades previstas na disciplina.

Art. 21º - Será desligado do PPGLit o aluno que:

- obtiver, no seu primeiro período letivo, rendimento médio inferior a 2,25 (dois inteiros e vinte e I) cinco centésimos):
- II) obtiver, nos períodos letivos seguintes, rendimento acumulado médio menor que 2,5 (dois inteiros e cinqüenta centésimos);
- III) obtiver nível D ou E em disciplinas, por duas vezes;
- IV) ultrapassar o prazo máximo permitido para integralização dos créditos em disciplinas, Exame de Qualificação ou para a Defesa de Dissertação;
- V) for reprovado duas vezes no Exame de Qualificação;
- VI) for reprovado no Exame de Defesa de Dissertação;
- VII) desistir do curso, pela não realização da matrícula semestral, prevista no § 3º do artigo 15.

Parágrafo único - O rendimento médio a que se refere o item I deste artigo será igual à média ponderada (MP) dos valores (Ni) atribuídos aos níveis A, B, C, D e E obtidos nas disciplinas, conforme tabela a seguir, tomando-se por pesos respectivos os números (n_i) de créditos das disciplinas, isto é.

$$MP = \frac{\sum_{i=1}^{k} n_i \times N_i}{\sum_{i=1}^{k} n_i}$$

onde k é o número de disciplinas cursadas e i indica a i-ésima disciplina.

Níveis de avaliação na i-ésima disciplina	Ni
Α	4
В	3
С	2
D	1
E	0

- Art. 22º O trancamento de matrícula no PPGLit poderá ser aprovado pela CPGLit a qualquer momento, por motivos que impeçam o aluno de freqüentar o Curso, mediante justificativa do requerente e ouvido o orientador.
 - § 1º A duração do trancamento é contada a partir da data de sua solicitação, não podendo ultrapassar a data da próxima renovação de matrícula.
 - § 2º Excepcionalmente, se o aluno estiver cursando disciplina(s) necessária(s) para a integralização dos créditos em disciplinas, a data de início do trancamento será considerada como a do início das atividades letivas.
 - § 3º A qualquer momento, antes da próxima renovação de matrícula, deixando de existir o motivo que impedia o aluno de freqüentar o Curso, sua matrícula pode ser reativada pela CPGLit, ouvido o
 - § 4º A CPGLit pode aprovar um máximo de dois trancamentos de matrícula por aluno.
 - § 5º No caso de trancamento de matrícula, deve ser prolongado, por igual período, o prazo máximo estipulado para a conclusão do Curso.



1380

383 384

390

391

392 1393

1394

1395 1396

1397

1398

1399

1400 1401

1402

403 1404

1405

1406

1407 1408

1409

1410

1411

1412 1413

1414

1415

1416

1418

1419

1420

1431

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176 propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



TÍTULO VII Do Exame de Qualificação

- Art. 23º O aluno deve protocolar o relatório para o Exame de Qualificação até o final do 18º mês, contado a partir da data de matrícula do aluno no Curso, sendo necessário que já tenha cursado pelos menos os 22 (vinte e dois) créditos em disciplinas obrigatórias.
 - § 1º A solicitação do Exame de Qualificação deverá ser feita pelo orientador e ser acompanhada de relatório que contenha histórico escolar e versão preliminar da Dissertação.
 - § 2º O exame a que se refere o artigo anterior constará de argüição oral do relatório perante Comissão Examinadora de três membros com título mínimo de Doutor, da UFSCar ou de outras instituições, da qual o orientador é membro nato.
 - § 3º Será considerado aprovado no Exame de Qualificação o aluno que demonstrar ter condições de dar continuidade a seu trabalho de Dissertação e de finalizá-lo dentro dos prazos estabelecidos.

TÍTULO VIII Das Dissertações

- Art. 24º É condição para a obtenção do título de Mestre a defesa pública de Dissertação baseada em trabalho desenvolvido pelo candidato e que esteja de acordo com os objetivos previstos no Curso.
 - § 1º A defesa pública de Dissertação de Mestrado Acadêmico deverá ser feita no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de matrícula no Curso. Aos alunos que, para realizar o Curso, não tenham usufruído de bolsa por período superior a seis meses, poderá ser concedido o prazo de mais seis meses para a defesa da Dissertação.
 - § 2º A homologação pela CPGLit da aprovação em defesa de Dissertação de Mestrado Acadêmico implicará na integralização de 64 (sessenta e quatro) créditos.
 - § 3º A defesa pública da Dissertação de Mestrado Acadêmico só poderá ser realizada um ano, no mínimo, após a data de matrícula no Curso, depois de completados todos os créditos em disciplinas e da aprovação nos Exames de Proficiência em Língua Estrangeira e de Qualificação.
- Art. 25º Para a Defesa Pública da Dissertação de Mestrado Acadêmico, o orientador deverá encaminhar à CPGLit uma lista de portadores do título de doutor sugeridos como membros para a constituição da Comissão Julgadora, que procederá ao julgamento da defesa, bem como seis exemplares completos da Dissertação.
 - Parágrafo único A lista dos nomes de membros sugeridos deverá ser composta de quatro nomes, dois membros titulares e dois suplentes. Um membro titular e um suplente devem ser externos, não vinculados ao Programa e ao quadro docente da UFSCar. A critério do orientador, em situações específicas e com a aprovação da CPGLit, a banca poderá ser composta por mais membros.
- Art. 26º A avaliação de Dissertação é feita pela Comissão Julgadora sugerida pelo orientador e homologada pela CPGLit.
 - § 1º O orientador é membro nato da Comissão Julgadora, na qualidade de seu presidente.
 - § 2º A Comissão Julgadora será constituída por número ímpar de membros, em um mínimo de três, dos quais pelo menos um efetivo e seu respectivo suplente não devem ser vinculados ao PPGLit ou ao quadro docente da UFSCar.
- Art. 27º Após a homologação da Comissão Julgadora pela CPGLit, a Secretaria do Programa encaminhará aos seus membros um exemplar da Dissertação, acompanhado das normas para a defesa pública.
- Art. 28º Na defesa pública da Dissertação, fica assegurado ao candidato uma exposição de até 30 (trinta) minutos sobre sua Dissertação, antes da argüição. Após a exposição, cada examinador disporá de 30



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176 propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



1438

1436

442 443 1445

1460

1461

1462

1463

1464

474 1475

1484 1485

1490

minutos para sua argüição, e o candidato terá igual tempo para a resposta. Ao final das argüições, cada examinador expressará seu julgamento, em sessão fechada, mediante atribuição dos conceitos: Aprovado ou Reprovado.

- § 1º Estará aprovado o candidato que for aprovado pela maioria dos membros da Comissão Julgadora.
- § 2º É facultado a cada examinador, juntamente com seu julgamento, emitir parecer e sugestões sobre reformulações do texto da Dissertação.
- Art. 29º O aluno aprovado deverá apresentar à CPGLit a versão corrigida da Dissertação, com parecer favorável do orientador, no máximo 30 dias após a data da defesa.

TÍTULO IX Dos Títulos e Certificados

- Art. 30º São requisitos mínimos para a obtenção do título de Mestre em Estudos de Literatura:
 - completar o número mínimo de créditos exigidos pelo Curso de Mestrado Acadêmico, segundo o programa de estudos estabelecido pelo orientador dentro da estrutura curricular, de comum acordo com o candidato e aprovado pela CPGLit:
 - ser aprovado em Exame de Proficiência em Língua Estrangeira; 2)
 - ser aprovado em Exame de Qualificação: 3)
 - ser aprovado na defesa pública de Dissertação de Mestrado Acadêmico. 4)
 - 5) comprovar, no prazo de 3 meses, que submeteu um artigo a um período classificado no Qualis de sua área.
 - 6) entregar toda a documentação exigida para a emissão do diploma.

Parágrafo único - O aluno somente fará jus ao diploma de Mestre em Estudos de Literatura, qualificado pela respectiva área de concentração, após a homologação pelo CoPG da correspondente documentação, que será encaminhada pela Coordenação do Programa, no prazo máximo de 03 meses, após serem cumpridas todas as etapas acima referidas.

TÍTULO X Das Disposições Gerais e Transitórias

- Art. 31º Este Regimento Interno estará sujeito às demais normas de caráter geral estabelecidas para os Programas de Pós-Graduação da UFSCar, pelo CoPG.
- Art. 32º Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela CPGLit ou pela CoPG, a pedido do Coordenador do PPGLit ou por proposta de qualquer membro da CPGLit.
- Art. 33º Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CoPG, ficando revogadas as disposições em contrário.

HOMOLOGADO, PARECER № 163/2011

4.2.2 - Aprovação da Proposta do Regimento Interno do Programa de Pós Graduação em Sustentabilidade na Gestão Ambiental:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS **CAMPUS SOROCABA** Programa Pós Graduação em Sustentabilidade na Gestão Ambiental

REGIMENTO INTERNO



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176 propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



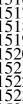
1494

1495 1496 1497 1498 1499 1500 1501 1502

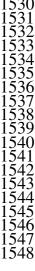
1503 1504 1505 1506 1507 1508 1509

1512

1513 1514 1515







TITULO I Dos Objetivos

- Art. 1 As atividades do Programa de Pós Graduação em Sustentabilidade na Gestão Ambiental (PPGSGA) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Campus Sorocaba, nível Mestrado Profissional, abrangem estudos e trabalhos de formação de recursos humanos para atuarem no manejo e conservação de recursos naturais, com ênfase na sustentabilidade socioambiental, além de buscar a articulação integrada da formação profissional com entidades demandantes de naturezas ambiental, visando melhorar a eficiência das organizações públicas, por meio da solução de problemas
 - § 1º O Mestrado Profissional Interdisciplinar Sustentabilidade na Gestão Ambiental, integrante do PPGSGA visa formar profissionais através de um enfoque interdisciplinar devido à complexidade das questões pertinentes a área. O Mestre em Sustentabilidade na Gestão Ambiental poderá atuar na interface entre áreas do conhecimento já consagradas, como biologia, geografia, engenharia florestal, agronomia, fazendo a conexão entre as mesmas, e permitindo uma visão ampla e multidisciplinar.

TÍTULO II Da Administração do Programa

- Art. 2 A administração do PPGSGA será constituída pelos seguintes órgãos:
 - I Coordenadoria de Pós-Graduação
 - II Comissão de Pós-Graduação CPG
- Art. 3 A Coordenadoria será exercida por um Coordenador e um Vice-Coordenador, a quem compete superintender e coordenar as atividades do Programa de Pós-Graduação, de acordo com as diretrizes da
- Art. 4 A Coordenação do PPGSGA será presidida pelo Coordenador, responsável pelo Programa perante a CoPG.
- Art. 5 A CPG será composta pelo Coordenador, o Vice-Coordenador, um representante docente de cada linha de pesquisa, e um representante discente, bem como por suplentes desses representantes.
 - § 1º O Coordenador e o Vice-Coordenador, ambos docentes vinculados à UFSCar, Campus Sorocaba, serão eleitos pelos docentes credenciados no Programa e pelos discentes regularmente matriculados. segundo normas estabelecidas pela CPG.
 - § 2º Os representantes docentes e os representantes discentes, bem como seus suplentes, serão eleitos por seus pares, pertencentes ao PPGSGA.
 - § 3º O mandato do Coordenador e Vice-Coordenador, assim como dos representantes docentes e seus suplentes, será de dois anos, permitindo-se uma recondução. O mandato do representante discente e de seu suplente será de um ano, permitida uma recondução.
 - § 4° O mandato do representante discente e de seu suplente será de um ano, permitida uma recondução.
- Art. 6 Compete à CPG coordenar e supervisionar todas as atividades do Programa, sendo suas atribuições:
 - a) elaborar e propor as alterações deste Regimento Interno encaminhando-as à apreciação da CoPG;
 - b) elaborar e divulgar o calendário escolar do Programa a cada período letivo;
 - c) fixar anualmente o número de vagas para admissão de candidatos, de acordo com normas complementares estabelecidas pela CPG;
 - d) definir e implementar os procedimentos de seleção de candidatos;
 - e) indicar os componentes de comissões de seleção de candidatos;
 - definir semestralmente a oferta de disciplinas;
 - g) estabelecer o prazo e as normas para a realização do Exame de Qualificação e do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira;



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176 propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



1550 1551

1588

1606

- h) estabelecer normas específicas sobre a freqüência às atividades do Programa;
- deliberar sobre a indicação de orientadores, co-orientadores e de comissões examinadoras;
- credenciar e descredenciar docentes do Programa, de acordo com normas complementares j) estabelecidas pela CPG:
- k) determinar a quantidade e distribuição da carga horária das disciplinas, assim como os demais requisitos a serem integralizados para a obtenção do título de Mestre em Meio Ambiente e Sustentabilidade:
- encaminhar a documentação para concessão de título de Mestre em Meio Ambiente e Sustentabilidade à CoPG para homologação;
- m) administrar os recursos orçamentários do Programa;
- n) avaliar periodicamente o Curso de Mestrado Profissional Sustentabilidade na Gestão em Ambiental:
- 0)deliberar sobre distribuição de bolsas e outros recursos do Programa, quando houver;
- p) avaliar e definir possíveis parcerias que atendam aos interesses do Programa;
- o) deliberar sobre casos omissos, no âmbito de sua competência.
- Art. 7 A Coordenação do PPGSGA terá uma secretaria administrativa para apoio e execução de suas atividades, determinadas pela Coordenação, entre elas:
 - a) organizar e manter atualizado o cadastro discente do PPGSGA
 - b) computar os créditos integralizados pelo corpo discente:
 - organizar o horário das disciplinas a cada período:
 - realizar os processos de inscrição e de matrícula junto ao PPSGA, bem como receber os correspondentes pedidos;
 - e) encaminhar os processos para exame pela CPG:
 - f) secretariar as reuniões da CPG e redigir as respectivas atas;
 - g) providenciar a expedição de certificados, atestados e demais documentos;
 - h) divulgar as pautas e atas das reuniões da CPG entre os interessados:
 - i) assessorar e assistir à coordenação nas atividades administrativas relacionadas ao PPGSGA;
 - coletar e digitar dados e informações para a elaboração de relatórios à CAPES; j)
 - k) divulgar este Regimento entre os docentes e discentes do PPGSGA.
 - divulgar este Regimento Interno entre os corpos docente e discente do PPGSGA.
 - § 1º No início de cada período letivo será estabelecido o calendário de reuniões da CPG.
 - § 2º A documentação a ser analisada e deliberada nas reuniões ordinárias da CPG deverá ser encaminhada à Secretaria do PPG com 72 horas de antecedência à realização das mesmas. A convocação deverá ocorrer com, no mínimo, 48 horas de antecedêndia.
 - § 3º Em casos excepcionais, poderão ocorrer reuniões extraordinárias da CPG as quais deverão ser convocadas com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

TÍTULO III

Do Corpo Docente

- Art. 8 O corpo docente do PPPGSGA será constituído por docentes responsáveis por disciplinas constantes do currículo e/ou pela orientação, cujas pesquisas se adequem às linhas de pesquisa do Programa, apresentem produção científica adequada, atendendo critérios constantes em norma complementar sobre credenciamento de docentes estabelecida pela CPG. Aprovado o credenciamento de um docente pela CPG, a documentação correspondente será submetida ao CoPG, para homologação do credenciamento.
 - § 1º O pedido ao CoPG de homologação de credenciamento de docente deve ser acompanhado de currículo atualizado, com ênfase na produção intelectual dos cinco últimos anos, e descrição de atividades em disciplinas e orientação de alunos a serem desenvolvidas pelo candidato.
 - § 2º No máximo 30% dos docentes credenciados no PPPSGA podem ser externos à UFSCar. Não é considerado externo à UFSCar o docente credenciado:
 - aposentado pela UFSCar e sem vínculo empregatício;
 - vinculado a uma instituição conveniada com a UFSCar especificamente para desenvolvimento de atividades de Pós-Graduação.



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176 propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



1626 1627 1628

1662 1663

1664

1665

- § 3º Podem ser autorizados a ministrar aulas em disciplinas do Programa, na categoria de Docente Visitante, professores ou pesquisadores de outras Instituições, nacionais ou estrangeiras, convidados especificamente para tal fim, por um período máximo de um ano.
- **Art. 9 -** O credenciamento, re-credenciamento periódico e descredenciamento de docentes junto ao Programa será regido por normas complementares para credenciamento e descredenciamento de docentes estabelecidas pela CPG. Todo descredenciamento deve ser comunicado à CoPG.
- **Art. 10 -** Pesquisador com titulação de doutor poderá, por solicitação do orientador, ser reconhecido como coorientador, para os casos a que se refere o § 7º do Art. 10 do Regimento Geral dos Programas de Pósgraduação da UFSCar, nas seguintes condições:
 - I o reconhecimento será feito pela CPG, com comunicação à CoPG, sem processo formal de credenciamento;
 - II o co-orientador terá a mesma responsabilidade do orientador e, a critério da CPG, poderá substituir o orientador na presidência da Comissão Examinadora da fesa da Dissertação.

Parágrafo único - São motivos para a solicitação referida no artigo 10º:

- l- o caráter interdisciplinar do trabalho, requerendo a orientação parcial de um especialista em uma área diferente da de domínio do orientador;
- II- a execução do projeto em outra instituição, havendo mais de um responsável pela orientação.
- Art. 11 Os docentes credenciados pelo Programa terão as seguintes atribuições:
 - a) ministrar aulas de disciplinas, bem como outras atividades didáticas de interesse do Programa;
 - b) desenvolver projetos de pesquisa em conjunto com alunos do Programa:
 - c) orientar alunos regularmente matriculados no Programa no desenvolvimento de seus projetos;
 - d) participar de comissões examinadoras de trabalhos, de comissões para Exames de Proficiência, de Qualificação e de Seleção de candidatos para o Programa;
 - e) desempenhar outras atividades, dentro dos dispositivos regulamentares, que beneficiem o Programa;
 - f) fornecer à Coordenadoria, dentro do prazo estabelecido, todas as informações necessárias à elaboração de relatórios, processos de credenciamento ou recredenciamento de cursos do Programa.

Parágrafo único – Os membros do corpo docente do PPGSGA deverão oferecer disciplinas, sob sua responsabilidade, de forma condensada ou extensiva, ao menos uma vez a cada dois anos; caso contrário, ficarão impedidos de aceitar novos orientandos de Mestrado.

TÍTULO IV

Do Corpo Discente

- **Art. 12** O corpo discente do PPGSGA será constituído pelos alunos regularmente matriculados nos cursos do Programa.
- **Art. 13** Pode ingressar como aluno regular do Programa aquele que tenha sido aprovado em Exame de Seleção, conforme normas complementares para o ingresso de alunos regulares, seleção e matrícula estabelecidas pela CPG.
 - § 1º A matrícula como aluno regular do Programa será feita mediante a apresentação dos documentos e comprovantes da conclusão de Curso de Graduação, além de outros exigidos pela CPG, e a inscrição em pelo menos uma disciplina ofertada pelo Programa. Esta matrícula será condicionada à sua homologação pela CPG.
 - § 2º Para a matrícula, será exigida a apresentação de diplomas de graduação de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula será homologada condicional à apresentação do respectivo diploma em um prazo máximo de doze meses, caso contrário o aluno será desligado do Programa.



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176 propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



1684

1685

1694

1696

1697 1698

§ 3º - A matrícula dos alunos regulares deve ser renovada semestralmente, mediante parecer do orientador sobre a previsão de atividades no período compreendido pela matrícula, sob pena de serem considerados desistentes do curso.

TÍTULO V

Da Orientação de Alunos

- Art. 14 Todo candidato ao curso aos cursos do PPGSGA deverá, no ato da inscrição para o Exame de Seleção, contatar um possível orientador, que deverá demonstrar disponibilidade em orientá-lo, caso venha a ser selecionado.
- Art. 15- Cabe ao orientador orientar o programa de estudos e a pesquisa que irá subsidiar o Produto Final de Conclusão de Curso do aluno.
 - § 1º Compete à CPG a aprovação da substituição de orientador, podendo esta ser solicitada tanto pelo orientador quanto pelo aluno. O solicitante deverá encaminhar um relatório circunstanciado e explicativo da questão, para posterior homologação pela CPG.
 - § 2º Cada docente da UFSCar credenciado para orientação no PPGSGA poderá orientar no máximo seis alunos, excluídos os que estejam com data marcada da defesa.

TÍTULO VI

Do Regime Acadêmico

Art. 16 - A integralização dos estudos necessários ao Curso de Mestrado é expressa em unidades de crédito e cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de atividades programadas, compreendendo aulas, seminários, trabalhos de laboratórios ou de campo e estudos individuais ou dirigidos.

Parágrafo único - Para o curso de Mestrado será necessário integralizar 100 (cem) créditos, dos quais 35 (trinta e cinco) créditos em disciplinas, sendo no mínimo 20 (vinte) créditos correspondentes ao elenco de disciplinas obrigatórias.

Art. 17 – O aluno deverá concluir o curso de Mestrado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Seção 1

Das Disciplinas

- Art. 18 A integralização dos créditos em disciplinas para o Mestrado deverá ser feita no prazo máximo de dezoito meses, contados a partir da data do ingresso no programa.
 - § 1º Os alunos que não satisfizerem o estabelecido neste artigo serão automaticamente desligados do Programa.
 - § 2º As propostas de criação ou alteração de disciplinas devem ser acompanhadas de justificativa e caracterizadas por código, nome, ementa detalhada, carga horária, número de créditos e corpo docente responsável por seu oferecimento.
 - § 3º Não serão consideradas as propostas de criação ou alteração de disciplinas que signifiquem duplicação de objetivos em relação a outra disciplina já existente.
 - § 4º Disciplinas que tenham o objetivo de atender aspectos particulares da área de concentração do curso serão oferecidas como "Seminários" e caracterizadas a cada oferta.
 - § 5°: Não contarão créditos os exames de Proficiência em Língua Inglesa e de Qualificação.
- Art. 19 Disciplinas cursadas como aluno regular em outro curso de mesmo nível, ou cursadas como aluno especial em outro curso de pós-graduação, poderão ser reconhecidas pela CPG, até o máximo de 30% do total de créditos exigidos para disciplinas, desde que cursadas no máximo dois anos antes da matrícula no PPGSGA.



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176 propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



Parágrafo único - A critério da CPG, poderão ser reconhecidas todas as disciplinas cursadas no próprio Programa, como aluno especial, desde que cursadas no máximo dois anos antes da matrícula como aluno regular do curso.

Art. 20 - O aproveitamento em cada disciplina será avaliado de acordo com critério do docente da disciplina e

se expressará segundo os seguintes níveis de avaliação: A - Excelente, com direito aos créditos das disciplinas:

B - Bom, com direito aos créditos;

C - Regular, com direito aos créditos;

D - Insuficiente, sem direito aos créditos;

E - Reprovado, sem direito aos créditos:

I - Incompleto, atribuído ao aluno que deixar de completar, por motivo justificado, uma parcela dos trabalhos ou provas exigidos, e que deverá ser transformado em nível A, B, C, D ou E, quando os trabalhos forem completados, no prazo máximo de 90 dias.

§ 1º - A atribuição de créditos a cada disciplina, com aproveitamento, faz-se mediante a comprovação de freqüência, em nível mínimo de 75% (setenta e cinco porcento), às atividades correspondentes.

§ 2º - Disciplina cursada fora do PPGSGA, cujos créditos forem aceitos para integralização, deverá ser indicada no histórico escolar do aluno como "transferência", mantendo a avaliação e a freqüência obtidas, e contendo a equivalência de número de créditos.

§ 3º - O cancelamento de inscrição em disciplina deverá ser feito junto à secretaria administrativa do PPGSGA até terem sido decorridos (25%) da carga horária da disciplina. A não obediência dos prazos estipulados acarretará a obrigatoriedade da conclusão da disciplina.

Seção 2 Do Desligamento

749

750

Art. 21 - Será desligado do PPGSGA o aluno que:

I - obtiver, no seu primeiro período letivo, rendimento médio inferior a 2,25 (dois inteiros e vinte e cinco centésimos);

II - obtiver, nos períodos letivos seguintes, rendimento acumulado médio menor que 2,5 (dois inteiros e cinquenta centésimos);

III - obtiver nível D ou E em qualquer das disciplinas, por duas vezes;

IV - ultrapassar o prazo máximo permitido para integralização dos créditos em disciplinas, Exame de Qualificação ou para a Defesa de Dissertação:

V - for reprovado duas vezes no Exame de Qualificação;

VI - for reprovado no Exame de Defesa;

VII - desistir do curso, pela não realização da matrícula semestral, prevista no Art. 11 deste Regimento Interno.

VIII - por solicitação do orientador, mediante parecer circunstanciado explicitando as razões para tal, a ser avaliado a deliberado pela CPG:

1769

765

Parágrafo único - O rendimento médio a que se refere o item I e II deste artigo será igual à média ponderada (MP) dos valores (Ni) atribuídos aos níveis A, B, C, D e E obtidos nas disciplinas, conforme tabela a seguir, tomando-se por pesos respectivos os números (ni) de créditos das disciplinas, isto é,

1774

$$MP = \sum_{i=1}^{K} n_i \times N_i$$

$$\sum_{i=1}^{K} n_i$$

onde k é o número de disciplinas cursadas e i indica a i-ésima disciplina.

A	4
В	3



796

799

800

.803

1804 1805

1806

1807

1808

1809 1810 1811

1812

1813 1814

1815 1816

1819

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176
propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



С	2
D	1
E	0

Seção 3 Do Trancamento

- **Art. 22 -** O trancamento de matrícula no PPGSGA poderá ser aprovado pela CPG a qualquer momento, por motivos que impeçam o aluno de freqüentar o Curso, mediante justificativa do requerente e ouvido o orientador.
 - § 1º A duração do trancamento é contada a partir da data de sua solicitação, não podendo ultrapassar a data da próxima renovação de matrícula.
 - § 2º Excepcionalmente, se o aluno estiver cursando disciplina(s) necessária(s) para a integralização dos créditos em disciplinas, a data de início do trancamento será considerada como a do início das atividades letivas.
 - § 3º A qualquer momento, antes da próxima renovação de matrícula, deixando de existir o motivo que impedia o aluno de freqüentar o Curso, sua matrícula pode ser reativada pela CPG, ouvido o orientador.
 - § 4º A CPG aprovará um máximo de dois trancamentos de matrícula por aluno.
 - § 5º No caso de trancamento de matrícula, deve ser prolongado, por igual período, o prazo máximo estipulado para a conclusão do Curso.

Seção 4

Do Exame de Qualificação

- **Art. 23** O PPGSGA providenciará a realização de Exame de Qualificação, na qual o candidato deverá fazer uma apresentação oral, de no máximo cinqüenta minutos, perante Comissão Julgadora, de um artigo técnico científico, sobre o tema de seu PFCC, a ser submetido a periódico científico com Qualis A ou B na área interdisciplinar.
- **Art. 24** A solicitação para o Exame de Qualificação deverá ser proposta pelo orientador e aprovada pelo Conselho, em data conforme calendário, devendo o aluno ser aprovado no exame em até 18 meses após o seu ingresso.
- **Art. 25** A Comissão Julgadora será composta por três membros designados pela CPG, incluindo o orientador. Pelo menos um dos membros da comissão deverá ser docente do Programa vinculado à UFSCar, Campus Sorocaba.
 - § 1º Na avaliação do Exame de Qualificação, será emitido, pela comissão, o conceito "aprovado" ou "reprovado".
 - § 2º Em caso de reprovação, será permitida ao aluno uma única repetição do Exame de Qualificação.

Seção 5

Do Produto Final de Conclusão de Curso e Defesa

Art. 26 - Os Produtos Finais para Conclusão de Curso (PFCC) poderão ser em forma de dissertação ou de outras formas, como artigo científico, publicação tecnológica, desenvolvimento de materiais didáticos, desenvolvimento de programas de mídia, desenvolvimento de produtos, processos e técnicas, como prevê a legislação em vigor, e só poderá ser apresentado após um ano a contar da data de matrícula no Curso, depois de completados todos os créditos em disciplinas e de obtida a aprovação nos Exames de Proficiência em Língua Inglesa e de Qualificação, realizados de acordo com normas estabelecidas pela CPG. Para todo PFCC cuja forma seja diferente de "Dissertação de Mestrado" será exigida a apresentação de um "Relatório de Desenvolvimento do PFCC" onde deverá ser descrito detalhadamente todo procedimento na elaboração do mesmo.



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



- § 1º O prazo máximo para entrega do PFCC na secretaria do Programa, é de 22 (vinte e dois meses), e para defesa é de 24 (vinte e quatro meses), a contar da data da matrícula do aluno no Curso.
- § 2 Para agendamento da defesa, o aluno obrigatoriamente terá que apresentar o comprovante de submissão do artigo apresentado no Exame de Qualificação, para revista Qualis A ou B na área interdisciplinar.
- § 3 O detalhamento sobre o PFCC será regido por Normas Complementares.
- **Art. 27 -** A data da defesa do PFCC deverá ser homologada pela CPG mediante carta do orientador encaminhada à mesma. A defesa PFCC deverá ser realizada no mínimo 15 dias úteis após a sua homologação.
- **Art. 28 -** Após a homologação da data da defesa e constituição da comissão julgadora do PFCC, a Secretaria do PPGSGA encaminhará a cada membro componente da comissão um exemplar do PFCC, acompanhado das normas para a defesa pública.
- Art. 29 A avaliação do PFCC será feita por uma Comissão Examinadora, aprovada pela CPG.
- **Art. 30 -** Para a defesa do PFCC, o orientador deverá encaminhar à CPG uma lista dos nomes sugeridos para constituição da comissão julgadora. A lista dos nomes sugeridos deverá ser composta por dois membros credenciados em programas de pós-graduação da UFSCar e dois externos à UFSCar e ao PPGSGA.
 - § 1º O orientador é membro nato da Comissão, na qualidade de seu presidente.
 - \S 2º O co-orientador pode fazer parte da Comissão Examinadora conjuntamente com o orientador, a critério da CPG.
 - **3º** As Bancas Examinadoras serão constituídas por três membros titulares, portadores do título de Doutor, dos quais pelo menos um não deve ser vinculado ao quadro de docentes da Universidade e nem do PPGSGA.
- Art. 31 Quando da composição das Bancas, a CPG também fará a indicação de membros suplentes.
- **Art. 32 -** O critério de avaliação será expresso em duas categorias, aprovado ou reprovado. Será considerado aprovado o candidato que receber esta avaliação da maioria dos membros da banca examinadora.
 - § 1º Será facultado a cada examinador emitir, juntamente com a atribuição de nível, parecer e sugestões sobre reformulações do texto da dissertação.
 - § 2º É assegurada ao candidato uma exposição de 30 a 50 minutos sobre seu PFCC, antes da argüição. Após a exposição, o candidato será argüido e avaliado por cada componente da comissão julgadora (uma hora no máximo para cada componente), o qual expressará seu julgamento mediante avaliação.
 - $\S 3^{\circ}$ Após a defesa, a Comissão Examinadora deverá preparar Ata de Defesa, da qual deverão constar os pareceres dos membros, se for o caso, e o resultado da avaliação.
 - § 4º A homologação pela CPG da aprovação em Defesa do PFCC implicará na integralização de 65 (sessenta e cinco) créditos.
 - § 5º O aluno aprovado na defesa deverá apresentar para homologação pela CPG o correspondente texto definitivo, com as correções propostas pela Comissão Examinadora, no máximo até um mês após a data do exame para homologação pela CPG, a fim de compor a documentação necessária à obtenção do título.

TÍTULO VIIDo Título de Mestre



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



- Art. 33 Os requisitos mínimos para obtenção do título de Mestre em Sustentabilidade na Gestão Ambiental são:
 - integralizar 35 (trinta e cinco) créditos em disciplinas, respeitado o disposto no Art. 18 deste Regimento Interno;
 - b) ser aprovado no Exame de Qualificação;
 - c) ser aprovado no Exame de Proficiência em Língua Inglesa;
 - d) ser aprovado na Defesa do PFCC.

Parágrafo único - O aluno somente fará jus ao diploma de Mestre em Sustentabilidade na Gestão Ambiental, após a homologação pela CoPG da correspondente documentação, que será encaminhada pela Coordenação do Programa, no prazo máximo de seis meses após a data de defesa da Dissertação, para assegurar a obtenção do título.

TÍTULO VIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

- **Art. 34** Este Regimento Interno estará sujeito às demais normas de caráter geral estabelecidas para os Programas de Pós-Graduação da UFSCar, pela CoPG.
- **Art. 35** Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela CPG ou pela CoPG, a pedido do Coordenador do PPG ou por proposta de qualquer membro da CPG.
- Art. 36 Os alunos matriculados após a data de aprovação deste Regimento Interno estarão sujeitos a ele.
- **Art. 37 -** Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pela CoPG, ficando revogadas as disposições em contrário.

HOMOLOGADO. PARECER № 164/2011

4.2.3 – Aprovação da**s** alterações no Regimento Interno do Programa de Pós Graduação em Ciência da Computação, conforme abaixo:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

REGIMENTO INTERNO

TITULO I Dos Objetivos

- Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) da Universidade Federal de São Carlos tem por finalidade habilitar profissionais, no nível de Mestrado e de Doutorado, para atividades ligadas ao ensino superior, à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico da Computação.
- Art. 2º Os cursos de Mestrado e de Doutorado compreendem as áreas de concentração de Metodologias e Técnicas de Computação (com três linhas de pesquisa) e Sistemas de Computação (com uma linha de pesquisa).
- § 1º O mestrado, de caráter acadêmico, visa possibilitar ao pós-graduando condições para o desenvolvimento de estudos que demonstram o domínio dos conceitos fundamentais e de metodologias essenciais para a sua área, qualificando-o para o exercício profissional, pesquisa e docência de nível superior na área de Computação.



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176 propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



§ 2º - O doutorado visa o aprofundamento dos objetivos do Mestrado, tendo como resultado a produção, pelo doutorando, de um trabalho de investigação que represente uma contribuição real, original e criativa na área de Computação, que demonstre sua qualificação para formar pessoal nos níveis de Mestrado e Doutorado.

1960 1961 1962

§ 3º - A criação de novas áreas de concentração ou linhas de pesquisa deverá ser proposta pelos docentes interessados, devendo ser inicialmente analisada e aprovada pela Coordenação de Pós-Graduação do PPGCC, para posterior incorporação neste Regimento Interno para aprovação pelo Conselho de Pós-Graduação (CoPG).

1963 1964 1965

TÍTULO II Da Coordenação de Pós-graduação

1966 1967 1968

Art. 3º - O PPGCC é coordenado por um colegiado denominado Comissão de Pós-Graduação (CPG).

Art. 4º - A CPG é constituída pelos seguintes membros: Coordenador e Vice-Coordenador do Programa, representantes do corpo docente e um representante do corpo discente do Programa.

1976 1977

§ 1º - O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador, bem como dos representantes docentes e seus suplentes, é de dois anos, permitida uma recondução. O mandato do representante discente, bem como de seu suplente, é de um ano, permitida uma recondução.

§ 2º - O Coordenador e o Vice-Coordenador do PPGCC devem ser docentes da UFSCar credenciados no PPGCC e a sua escolha é feita pelos docentes credenciados no PPGCC e pelos alunos regularmente matriculados, mediante eleição realizada segundo normas estabelecidas pela CPG. Esta eleição é ponderada, com 50% para o total da categoria docente e 50% para o total da categoria discente.

1982 1983 1984 § 3º - A representação docente na CPG compreende um docente credenciado de cada uma das linhas de pesquisa do PPGCC. Os representantes docentes e seus suplentes são escolhidos pelos docentes credenciados na respectiva linha de pesquisa, mediante eleição realizada segundo normas estabelecidas

§ 4º - O representante discente e seu suplente devem ser alunos regularmente matriculados no PPGCC e são escolhidos por seus pares, mediante eleição realizada segundo normas estabelecidas pela CPG.

1990 1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999 2000

2001

2002

2003

 $\bar{2}004$

- Art. 5º São atribuições da CPG, entre outras:
 - a) Propor modificações neste Regimento Interno e encaminhá-las à apreciação do CoPG; Elaborar normas para o desenvolvimento de atividades do PPGCC;
 - Determinar a estrutura curricular do Programa respeitando as determinações do Regimento Geral b) dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar:
 - c) Organizar e publicar o calendário do Programa;
 - Analisar pedidos de credenciamento de docentes no Programa, e enviar ao CoPG para d) homologação:
 - Organizar e publicar anualmente a lista de orientadores;
 - Organizar e publicar semestralmente, e em tempo hábil, a lista de disciplinas a serem oferecidas e f)
 - Homologar as matrículas de alunos regulares e especiais; g)
 - Deliberar a respeito de convênios entre o Programa e outras instituições de ensino/pesquisa; h)
 - i) Deliberar a respeito de equivalência de disciplinas cursadas em outros programas;
 - Elaborar os editais de inscrição aos processos de seleção; j)
 - k) Homologar os resultados dos processos de seleção e exames de qualificação;
 - Tomar providências para a realização dos exames de Proficiência em Língua Estrangeira, de I) Qualificação e das defesas de Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado;
 - m) Promover junto às autoridades universitárias a emissão dos certificados e diplomas;
 - Solicitar e administrar a distribuição de bolsas de estudo para pós-graduação; n)
 - Organizar, se necessário, cursos de nivelamento; o)
 - Instalar processos de desligamento de alunos do Programa; p)
 - Aprovar a escolha e/ou substituição de orientadores;
 - Responsabilizar-se pelos contatos com as instituições de fomento à Pós-Graduação bem como com programas afins;



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176 propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



- 2031
- <u> 2033</u> $\bar{2}034$ 2036 2037 2039
- 2047 2050 2052
- 2056 2058 2059 $\bar{2}060$ 2061 2062 2063 2064 2065 2066

2067

2068

- Aprovar a criacão/extinção de áreas de concentração, bem como linhas de pesquisa nas áreas de concentração:
- Deliberar sobre casos omissos neste Regimento Interno, no âmbito de sua competência. t)
- Art. 6º A CPG conta com uma Secretaria Administrativa, com as sequintes atribuições, entre outras:
- a) Divulgar os editais de processo de seleção e de prazos para matrícula e receber os correspondentes pedidos:
- b) Organizar e manter atualizado o cadastro de alunos do Programa;
- Computar os créditos obtidos pelos alunos e conferir o cumprimento dos requisitos; c)
- Secretariar as reuniões da CPG, redigir as respectivas atas e divulgar as decisões; d)
- Encaminhar processos e providenciar expedição de certificados, atestados, declarações e demais e)
- f) Publicar os horários de oferta das disciplinas a cada período letivo;
- g) Computar a freqüência dos alunos nas disciplinas oferecidas pelo Programa.

TÍTULO III Do Corpo Docente

- Art. 7º O corpo docente do PPGCC é constituído por docentes responsáveis por disciplinas constantes do currículo e/ou por atividades de orientação, devidamente credenciados pela CPG com homologação pelo CoPG.
- § 1º Professores de outras instituições de Ensino Superior, bem como pesquisadores especialmente convidados, poderão ser credenciados no PPGCC, de acordo com normas estabelecidas pela CPG.
- § 2º O número de docentes externos à UFSCar credenciados no PPGCC não pode ultrapassar 40% do total de docentes credenciados no PPGCC.
- § 3º Não é considerado externo à UFSCar o docente credenciado: a) aposentado pela UFSCar e sem vínculo empregatício; b) vinculado a uma instituição conveniada a UFSCar especificamente para o desenvolvimento de atividades de pós-graduação.
- § 4º Para o credenciamento de docentes no PPGCC será exigido o título de doutor e o exercício de atividade criadora, demonstrado pela produção de trabalhos científicos de validade comprovada em sua área de pesquisa.
- § 5º O pedido de credenciamento de docente deverá ser encaminhado à CPG acompanhado de curriculum vitae atualizado, com ênfase na produção científica dos últimos cinco anos, e descrição de atividades em disciplinas e orientação de alunos a serem desenvolvidas pelo interessado.
- § 6º Professores ou pesquisadores de outras instituições, nacionais ou estrangeiras, podem ser autorizados a ministrar aulas em disciplinas do PPGCC, na categoria de docente visitante. Esta autorização, específica para esse fim, pode ser feita por um período máximo de um ano.
- § 7º Todo o corpo docente será submetido a processo de avaliação e renovação de credenciamento, no mínimo após cada avaliação do Programa pela CAPES, de acordo com normas próprias elaboradas pela CPG, em que serão analisadas suas contribuições didática, científica e de orientação de alunos no período correspondente.
- § 8º Para ser credenciado como orientador de Teses de Doutorado o docente deverá ter concluído a orientação de pelo menos duas dissertações de Mestrado.
- § 9° O descredenciamento de docente do Programa poderá ser feito por solicitação formal do docente ou por deliberação da CPG.
- Art. 8º Os membros do corpo docente têm as seguintes atribuições:
 - a) Ministrar aulas das disciplinas sob sua responsabilidade:
 - Desenvolver projetos de pesquisa que possibilitem a participação de alunos do Programa;
 - Orientar alunos do Programa quando credenciados para este fim;



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



091

 $\frac{1}{2094}$

096

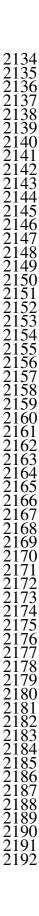
098

 $\overline{2}\overline{1}\overline{0}\overline{4}$

- d) Fazer parte de comissões julgadoras de Dissertações e Teses;
- e) Participar de comissões de processo de seleção, Exame de Qualificação e Exame de Proficiência em Língua Estrangeira;
- e) Desempenhar outras atividades pertinentes ao Programa, nos termos dos dispositivos regulamentares.

TÍTULO IV Do Corpo Discente

- Art. 9º. O corpo discente do PPGCC é constituído dos alunos regularmente matriculados nos seus cursos de Mestrado ou Doutorado, portadores de diploma registrado de curso de graduação reconhecido pelo Ministério de Educação.
- Art. 10 A matrícula como aluno regular em curso de Mestrado ou de Doutorado no PPGCC, após a aprovação em Processo de Seleção, deve ser feita mediante a apresentação de comprovante de conclusão de curso de graduação e demais documentos exigidos pela CPG, explicitados nas Normas para Processo de Seleção. Esta matrícula deverá ser homologada pela CPG.
- § 1º Para a matrícula nos cursos de Mestrado e de Doutorado, é exigida a apresentação de diploma registrado de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula deverá ser homologada condicional à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula, caso contrário o aluno será desligado do Programa.
- § 2º A matrícula em curso de Mestrado ou de Doutorado de alunos portadores de diploma de graduação emitidos no exterior deverá ser precedida de uma análise pela CPG, da equivalência do curso com os diplomas definidos no artigo 9º. Admitida a equivalência, a matrícula será homologada condicional à apresentação de documento comprobatório de revalidação do diploma, no prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula, caso contrário o aluno será desligado do Programa.
- § 3° Para a matrícula em curso de Doutorado de alunos portadores de diplomas de mestre, é exigida a apresentação de diploma registrado de Mestrado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula deverá ser homologada condicionalmente à apresentação do respectivo diploma, em um prazo máximo de um ano, caso contrário o aluno será desligado do Programa.
- § 4° Para a matrícula em curso de Doutorado de alunos portadores de diplomas de mestre expedidos no exterior, a CPG deverá proceder a uma análise de equivalência do Mestrado com os do diploma definido no parágrafo anterior. Admitida a equivalência, a matrícula deverá ser homologada condicionalmente à apresentação do documento comprobatório do reconhecimento do respectivo diploma em um prazo máximo de um ano, contado a partir da data da matrícula, caso contrário, o aluno será desligado do Programa. No caso de acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, esse reconhecimento deverá ser feito nos moldes previstos.
- Art. 11 Os alunos regulares do PPGCC deverão renovar sua matrícula no PPGCC semestralmente, caso contrário serão considerados desistentes. Os alunos deverão apresentar, no ato da renovação da matrícula, relatório científico das atividades realizadas no semestre anterior e previsão de atividades para o período seguinte, com avaliação do orientador.
- Art. 12 A CPG poderá aceitar a inscrição de aluno especial, em disciplinas determinadas, com a anuência do professor responsável, de portador de diploma de graduação não matriculado no Programa, para cursar disciplinas cujo conteúdo contribua para o seu trabalho em outra instituição ou para o seu aprimoramento profissional.
- Parágrafo único A inscrição como aluno especial para cursar disciplina deve ser feita mediante a apresentação de documentação exigida pela CPG, explicitada nas normas para inscrição de Aluno Especial.
- Art. 13 A critério da CPG, aluno de graduação poderá ser aceito como Aluno Especial Graduando em disciplinas oferecidas pelo programa. A inscrição e eventual aceitação de candidatos das condições





Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



determinadas neste artigo serão feitas de acordo com as Normas para Inscrição de Aluno Especial Graduando.

- Art. 14 A CPG poderá aceitar a inscrição de aluno visitante do país ou do exterior, portador de diploma de nível superior, proveniente de intercâmbio decorrente de convênio aprovado nos órgãos competentes da Universidade ou de convênio/programa de agência de fomento que independe da aprovação nos órgãos competentes da Universidade. Esta inscrição poderá ser por um período de um a doze meses, podendo ser prorrogado por até seis meses. O aluno visitante estrangeiro deverá apresentar ao programa o visto de entrada e permanência no país.
- Art. 15 O trancamento de matrícula poderá ser aprovado pela CPG a qualquer momento, por motivo que impeça o aluno de freqüentar o Curso, mediante justificativa do requerente e ouvido o orientador.
- § 1º A duração do trancamento é contada a partir da data de sua solicitação, não podendo ultrapassar a data da próxima renovação de matrícula.
- § 2º Excepcionalmente, se o aluno estiver cursando disciplina(s) cujos créditos são necessários para a integralização dos créditos em disciplinas previstos para seu curso, a data de início do trancamento será considerada como a do início das correspondentes atividades letivas. Neste caso, se alguma outra atividade exigida tiver sido realizada no período, seu resultado não será afetado pelo trancamento.
- § 3º A qualquer momento, antes da próxima renovação de matrícula, deixando de existir o motivo que impedia o aluno de freqüentar o curso, sua matrícula pode ser reativada pela CPG, ouvido o orientador.
- § 4º A CPG poderá aprovar um máximo de dois trancamentos de matrícula por aluno.
- \S 5º No caso de trancamento(s) de matrícula, devem ser prolongados, por igual período, os prazos máximos estipulados para a conclusão do Curso.

TÍTULO V Da Orientação dos Alunos

- Art. 16 Os alunos aceitos para ingresso no Programa como alunos regulares deverão ter seus orientadores definidos previamente às suas matrículas.
- \S 1º A CPG poderá aprovar mudança de orientador, sempre que houver conveniência ou motivo de força maior.
- § 2º Cada orientador poderá orientar simultaneamente no PPGCC, a critério da CPG, até dez alunos, excluídos deste número os alunos cujas datas da defesa de Dissertação ou Tese estejam confirmadas.
- Art. 17 Portador do título de doutor poderá, por solicitação do orientador, ser reconhecido como coorientador de uma Dissertação ou Tese, passando a ter as mesmas responsabilidades do orientador. Este reconhecimento será feito pela CPG, de acordo com as normas para reconhecimento de co-orientadores, com comunicação à CoPG, sem processo formal de credenciamento.

Parágrafo único - São casos a que se refere o presente artigo:

- I o caráter interdisciplinar da Dissertação ou Tese, requerendo a orientação parcial de um especialista em uma área diferente da de domínio do orientador;
- II a ausência prolongada do orientador, requerendo sua substituição por docente com qualificações equivalentes, para a execução do projeto de Dissertação ou Tese;
- III a execução do projeto de Dissertação ou Tese em outra instituição, havendo mais de um responsável pela orientação.

TÍTULO VI Dos Créditos



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176 propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



2193 2194 2195 Art. 18 - A integralização dos estudos necessários para a conclusão do Mestrado ou Doutorado será

2196

2201 2202 2203

 $\overline{2}\overline{2}08$

- expressa em unidades de créditos.
- § 1º Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de atividades programadas, compreendendo aulas, seminários, trabalhos de laboratório e estudos individuais.
- § 2º Para a conclusão do curso de Mestrado serão exigidos 100 (cem) créditos, sendo 56 (cinqüenta e seis) créditos em disciplinas e 44 (quarenta e quatro) créditos integralizados com a homologação pela CPG de aprovação na defesa da Dissertação.
- § 3º Para a conclusão do curso de Doutorado serão exigidos 200 (duzentos) créditos, sendo 64 (sessenta e quatro) créditos em disciplinas e 136 (cento e trinta e seis) créditos integralizados com a homologação pela CPG de aprovação na defesa da Tese.
- § 4º Por solicitação do aluno e a critério da CPG, os alunos do Doutorado, portadores do título de Mestre, poderão ter reconhecidos até 32 (trinta e dois) créditos cursados no Mestrado para efeito de integralização dos créditos em disciplinas do Doutorado. No caso de Mestrado no próprio PPGCC, esta contagem é
- § 5º A critério da CPG e por solicitação do aluno, disciplinas de pós-graduação cursadas em outro curso de mesmo nível, podem ser reconhecidas até o máximo de 40% do total de créditos exigidos em disciplinas. desde que cursadas no máximo dois anos antes da matrícula como aluno regular no curso do PPGCC.
- § 6º A critério da CPG e por solicitação do aluno, poderão ser reconhecidas todas as disciplinas cursadas no próprio Programa, como Aluno Especial, desde que cursadas no máximo dois anos antes da matrícula como aluno regular no curso do PPGCC.
- § 7º No ato da solicitação de reconhecimento de créditos, dentro do prazo máximo de 2(dois) anos após a matrícula inicial, o aluno deverá apresentar os documentos comprobatórios necessários para a deliberação da CPG, sob pena do não reconhecimento dos respectivos créditos.
- Art. 19 A integralização dos créditos em disciplinas deve ser feita no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, para o curso de Mestrado, e de 24 (vinte e quatro) meses, para o curso de Doutorado, contados a partir do ingresso como aluno regular, observando-se eventuais prorrogações previstas no artigo 15, § 5º.

TÍTULO VII Das Disciplinas

- Art. 20 A estrutura curricular do PPGCC é composta de disciplinas obrigatórias e optativas.
- § 1º A criação ou alteração de disciplinas propostas pelos docentes deverão ser encaminhadas à CPG, acompanhadas de justificativas e dos seguintes elementos: nome da disciplina, objetivos, ementa detalhada, carga horária, bibliografia, nome do professor responsável pelo seu oferecimento e número de vagas.
- § 2º Não poderão ser consideradas as propostas de criação ou alteração de disciplinas que signifiquem duplicação de objetivos ou ementas em relação à outra disciplina já existente.
- § 3º As disciplinas poderão ser ministradas sob a forma de aulas convencionais, seminários ou outras; neste último caso, o docente deverá submeter à CPG um programa pormenorizado e um relatório final.
- Art. 21 A CPG organizará e divulgará, semestralmente, o elenco das disciplinas a serem oferecidas, especificando as ementas, os docentes responsáveis, o número de horas, tipo e número de créditos de cada atividade, o número de vagas e o caráter (obrigatório ou optativo) de cada disciplina.
- Parágrafo único Poderão ser incluídas neste elenco, a qualquer momento e a critério da CPG, disciplinas a cargo de professores visitantes, as quais poderão ser oferecidas em regime condensado.
- Art. 22 O aproveitamento em cada disciplina será avaliado de acordo com critério do professor da disciplina. que o expressará segundo os seguintes níveis de avaliação:



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176



propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br

- 263 265 2266
- $\bar{2}\bar{2}67$

2288

- A Excelente, com direito aos créditos da disciplina;
- B Bom, com direito aos créditos;
- C Regular, com direito aos créditos;
- D Insuficiente, sem direito aos créditos;
- E Reprovado, sem direito aos créditos:
- I Incompleto, atribuído a candidato que deixar de completar, por motivo justificado, uma parcela do total de trabalhos ou provas exigidos. Esse nível deverá ser transformado em níveis (A, B, C, D ou E) quando os trabalhos forem completados nos prazos pré-estabelecidos pelo calendário acadêmico do PPGCC.
- § 1º A disciplina cursada fora do Programa, e cujos créditos forem aceitos para a integralização dos créditos, deverá ser indicada no Histórico Escolar do aluno como TRANSFERÊNCIA, mantendo a avaliação obtida no curso externo e contendo a equivalência de número de créditos a ela conferido.
- § 2º Será reprovado em disciplina o aluno que não comparecer a, pelo menos, 75% do total de suas aulas.
- § 3º Os alunos poderão requerer cancelamento de disciplina(s), com anuência dos seus orientadores, até data prevista no calendário letivo.
- Art. 23 Será desligado do PPGCC o estudante que:
 - a) Obtiver, no seu primeiro período letivo em que cursar disciplina(s), rendimento médio inferior a 2,25 (dois inteiros e vinte e cinco centésimos);
 - Obtiver, nos períodos letivos seguintes em que cursar disciplina(s), rendimento acumulado médio inferior a 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos);
 - Obtiver nível D ou E duas vezes em disciplinas; c)
 - Não cumprir o prazo máximo estabelecido para integralização dos créditos em disciplinas, realização do Exame de Qualificação ou para defesa de Dissertação ou Tese;
 - For reprovado duas vezes no Exame de Qualificação; e)
 - For reprovado na defesa de Dissertação ou Tese; f)
 - Não renovar a sua matrícula semestral no Programa, conforme previsto no artigo 15 deste Regimento Interno.

Parágrafo único - O rendimento médio a que se referem os ítens a e b deste artigo será igual à média ponderada (MP) dos valores (Ni) atribuídos aos níveis A, B, C, D e E obtidos na disciplinas, conforme tabela a seguir, tomando-se por pesos respectivos os números (ni) de créditos das disciplinas, isto é,

$$MP = \frac{\sum_{i=1}^{k} (n_i \times N_i)}{\sum_{i=1}^{k} n_i}$$

onde k é o número de disciplinas cursadas e i indica a i-ésima disciplina.

Níveis de Avaliação na	Ni
<i>i-ésima</i> disciplina	
Α	4
В	3
С	2
D	1
E	0

TITULO VIII Dos Exames de Qualificação e de Proficiência em Língua Estrangeira

Art. 24 - Os alunos matriculados no curso de Mestrado deverão submeter-se a um Exame de Proficiência em Língua Estrangeira e um Exame de Qualificação, que será composto de um trabalho escrito (texto) e de uma apresentação oral do mesmo perante uma banca examinadora.

2300 $\bar{2}\bar{3}01$ $\overline{2}\overline{3}\overline{0}\overline{2}$ 2303 $\bar{2}304$ 2305 2306 **2**307 2308 2309 **2**310 2343 2344 2345 2346 2347 2348 2349 2350 2351 2352 2353 2354



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



- § 1º O conteúdo do Exame de Qualificação deverá ser uma proposta de Dissertação, com a metodologia a ser adotada, cronograma e plano de trabalho, importância da pesquisa e referência bibliográfica completa.
- § 2º Alternativamente o aluno do curso de Mestrado poderá apresentar como texto para o Exame de Qualificação um artigo aceito para publicação em evento qualificado, acrescido de uma descrição de objetivos, plano de trabalho e cronograma, desde que relacionado à proposta do trabalho de Mestrado a ser realizado, sendo que o Exame de Qualificação versará sobre esse artigo.
- § 3º O texto do Exame de Qualificação de Mestrado deverá ser entregue até, no máximo, 13 meses após o ingresso no curso como aluno regular, para alunos com bolsa do programa, ou 15 meses, para alunos que não tenham usufruído de bolsa do programa por período superior a seis meses nos primeiros 12 meses do curso.
- § 4º A realização do Exame de Qualificação de Mestrado deverá ocorrer no prazo de 30 dias, no máximo, após a data máxima para entrega do texto do referido exame.
- Art. 25 A banca examinadora do Exame de Qualificação de Mestrado será composta pelo menos por três membros docentes com, no mínimo, título de doutor: o orientador, como presidente, e os demais, a critério da CPG, ouvido o orientador.
- Parágrafo único A avaliação do Exame de Qualificação será feita de acordo com os mesmos critérios usados para a avaliação das dissertações de Mestrado.
- Art. 26 Caso seja reprovado no Exame de Qualificação de Mestrado, o aluno terá 60 dias para entregar novo trabalho escrito de qualificação e 30 dias, a partir dessa data de entrega, para realizar uma nova defesa. Caso seja reprovado novamente, estará desligado do Programa.
- Art. 27 Os alunos matriculados no curso de Doutorado deverão submeter-se a um Exame de Proficiência em Língua Estrangeira e um Exame de Qualificação, que será composto de um trabalho escrito (texto) e de uma apresentação oral do mesmo perante uma banca examinadora.
- § 1º O conteúdo do Exame de Qualificação deverá ser uma proposta de Tese, com a metodologia a ser adotada, cronograma e plano de trabalho, importância da pesquisa e referência bibliográfica completa.
- § 2º O texto do Exame de Qualificação de Doutorado deverá ser entregue até, no máximo, 24 meses após o ingresso no curso como aluno regular, para alunos com bolsa do programa, ou 30 meses, para alunos que não tenham usufruído de bolsa do programa por período superior a seis meses nos primeiros 24 meses do curso.
- § 3º A realização do Exame de Qualificação de Doutorado deverá ocorrer no prazo de 60 dias, no máximo, após a data máxima para entrega do texto do referido exame.
- Art. 28 A banca examinadora do Exame de Qualificação de Doutorado será composta pelo menos por três membros docentes com, no mínimo, título de doutor. O orientador não faz parte da banca e os demais membros devem ser aprovados pela CPG, ficando sob responsabilidade do orientador compor a banca definitiva.
- Parágrafo único A avaliação do Exame de Qualificação de Doutorado será feita de acordo com os mesmos critérios usados para a avaliação das teses de Doutorado.
- Art. 29 Caso seja reprovado no Exame de Qualificação de Doutorado, o aluno terá 60 dias para entregar novo trabalho escrito de qualificação e 30 dias, a partir dessa data de entrega, para realizar uma nova defesa. Caso seja reprovado novamente, estará desligado do Programa.
- Art. 30 Os alunos de mestrado ou doutorado que não tiverem integralizado os créditos em disciplinas devem realizar o Exame de Qualificação num prazo de 30 dias após essa integralização, mantendo-se, porém o prazo para entrega do texto.



<u>2</u>366

 $\bar{2}395$

 $\bar{2}412$

 $\bar{2}4\bar{1}5$

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176 propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



Art. 31– O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira será realizado de acordo com normas estabelecidas pela CPG. O aluno de mestrado que passou por processo seletivo incluindo exame de língua inglesa e foi aprovado nesse exame, está liberado do exame de proficiência em Língua Estrangeira.

TITULO VIII Das Dissertações e Teses

- Art. 32 Para a obtenção do título de Mestre em Ciência da Computação, é exigida a defesa pública de Dissertação, baseada em trabalho desenvolvido pelo candidato, que demonstre o domínio dos conceitos e métodos de sua área.
- § 1º A defesa da Dissertação só poderá ser realizada após um ano, a contar da data da matrícula no Mestrado, e depois de completados todos os créditos em disciplinas e cumpridos os demais requisitos deste Curso.
- § 2° A homologação da defesa de Dissertação de Mestrado pela CPG implicará na atribuição de 50 (cinqüenta) créditos.
- Art. 33- A avaliação da Dissertação será feita por uma comissão julgadora aprovada pela CPG.
- § 1º O orientador ou um seu representante é membro nato e presidente da comissão julgadora.
- § 2° A comissão julgadora será constituída por no mínimo três membros, portadores do título de Doutor, dos quais pelo menos um não vinculado ao Programa nem ao quadro docente da Universidade.
- § 3° Além do orientador, o co-orientador, quando houver, poderá fazer parte da comissão julgadora, como membro extra ao número mínimo exigido no parágrafo 2º.
- Art. 34 A defesa da Dissertação de Mestrado deverá ser feita até 27 (vinte e sete) meses após o ingresso no Programa, para alunos com bolsa do Programa, ou 30 (trinta) meses após o ingresso no Programa, para alunos que não tenham usufruído bolsa do programa por período superior a seis meses.
- Art. 35 O resultado da avaliação da Defesa de Mestrado será expresso pela manifestação de aprovação ou reprovação do candidato. O candidato somente será aprovado se obtiver aprovação da maioria dos examinadores.
- Art. 36 Para a obtenção do título de Doutor em Ciência da Computação, é exigida a defesa pública de Tese, baseada em trabalho original de pesquisa que seja uma contribuição para o conhecimento do tema.
- § 1° A defesa da Tese só poderá ser realizada após dois anos, a contar da data da matrícula no Doutorado, e depois de completados todos os créditos em disciplinas e cumpridos os demais requisitos deste Curso.
- § 2° A homologação da defesa de Tese de Doutorado pela CPG implicará na atribuição de 136 (cento e trinta e seis) créditos.
- Art. 37 A avaliação da Tese será feita por uma comissão julgadora aprovada pela CPG.
- § 1° O orientador ou um seu representante é membro nato e presidente da comissão julgadora.
- § 2° A comissão julgadora será constituída por no mínimo cinco membros, portadores do título de Doutor, dos quais pelo menos dois não vinculados ao Programa nem ao quadro docente da Universidade.
- § 3° Além do orientador, o co-orientador, se houver, poderá fazer parte da comissão julgadora, como membro extra ao número mínimo exigido no parágrafo 2º.
- Art. 38- A defesa da Tese de Doutorado deverá ser feita até 48 (quarenta e oito) meses após o ingresso no Programa, para alunos bolsistas, ou 54 (cinquenta e quatro) meses após o ingresso no Programa, para alunos que não tenham usufruído bolsa por período superior a seis meses.



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



2439

2440

2441 2442

2443 2444

2461

2462 2463 2464

2465 2466

2467 2468 2469

2470 2471 Art. 39– O resultado da avaliação da Defesa de Doutorado será expresso pela manifestação de aprovação ou reprovação do candidato. O candidato somente será aprovado se obtiver aprovação da maioria dos examinadores.

TITULO IX Dos Títulos

Art. 40 - São requisitos para a obtenção do título de Mestre em Ciência da Computação:

- a) Completar um mínimo de 56 créditos em disciplinas, incluindo as obrigatórias e as optativas;
- b) Ser aprovado em Exame de Proficiência em Língua Inglesa;
- c) Ser aprovado no Exame de Qualificação;
- d) Ser aprovado na defesa da Dissertação.

Parágrafo único - O aluno que cumprir os requisitos mínimos estipulados neste artigo só fará jus ao respectivo diploma de Mestre em Ciência da Computação, após a homologação, pelo CoPG, da correspondente documentação, que será encaminhada pela Coordenação do Programa, no prazo máximo de seis meses após a data da defesa da Dissertação, para assegurar a obtenção do título.

- Art. 41 São requisitos para a obtenção do título de Doutor em Ciência da Computação:
 - a) Completar um mínimo de 64 créditos em disciplinas, incluindo as obrigatórias e as optativas;
 - b) Ser aprovado em Exame de Proficiência em Língua Estrangeira;
 - c) Ser aprovado no Exame de Qualificação;
 - d) Ser aprovado na defesa da Tese.

§ 2º - O aluno que cumprir os requisitos mínimos estipulados neste artigo só fará jus ao respectivo diploma de Doutor em Ciência da Computação, após a homologação, pelo CoPG, da correspondente documentação, que será encaminhada pela Coordenação do Programa, no prazo máximo de seis meses após a data da defesa da Tese, para assegurar a obtenção do título.

TITULO X Das Disposições Gerais e Transitórias

- Art. 42 Este Regimento Interno estará sujeito às demais normas de caráter geral estabelecidas para os programas de pós-graduação da UFSCar, através do CoPG.
- Art. 43 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela CPG ou pelo CoPG, a pedido do Coordenador do PPGCC ou por proposta de qualquer membro da CPG.

Parágrafo único – Os alunos matriculados antes da aprovação deste Regimento Interno poderão optar por estar sujeitos a ele. Esta opção deverá ser feita no prazo de até seis meses após a aprovação deste Regimento Interno pelo CoPG.

- Art. 44 Os alunos matriculados após a aprovação deste Regimento Interno estarão sujeitos a ele.
- Art. 45 Este Regimento Interno entrará em vigor na data da publicação da resolução própria aprovada pelo CoPG.

HOMOLOGADO. PARECER № 165 /2011

4.2.4 – Ofício 050/2011 – PPGS de 16/06/11 - Solicita aprovação das alterações no Regimento Interno do Programa de Pós Graduação em Sociologia, conforme abaixo:

DE: CaPG (Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa) **PARA:** CoPG (Conselho de Pós-Graduação)

DE:

Artigo 25 - Cada membro da Comissão Examinadora expressará o seu julgamento mediante a atribuição de



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br





§ 1º - Será aprovado o candidato que obtiver níveis "A" ou "B" da maioria dos membros da Comissão Examinadora.

§ 2º - É facultado a cada membro da Comissão Examinadora, juntamente com a atribuição de nível emitir parecer e sugestões sobre a reformulação do texto da Dissertação ou Tese.

§ 3º - É assegurada ao candidato, uma exposição de pelo menos 30 minutos sobre sua Dissertação ou Tese, antes da argüição.

§ 4º - O aluno aprovado na defesa pública de Dissertação ou Tese deve apresentar o texto definitivo, para a homologação da defesa pela CPG do Programa, no máximo até dois meses após a data da defesa, a fim de compor a documentação necessária à obtenção do título.

PARA

 $\bar{2}497$

501

 $\bar{2}\bar{5}\bar{1}8$

 $\bar{2}5\bar{2}\bar{3}$

 $\bar{2}5\bar{3}0$

531

Artigo 25 - Cada membro da Comissão Julgadora expressará o seu julgamento mediante a manifestação pela aprovação ou reprovação.

§ 1º - Será considerado aprovado o aluno que obtiver manifestação favorável da maioria dos membros da Comissão Julgadora.

§ 2º - É assegurada ao aluno uma exposição de no mínimo 20 (vinte) e de no máximo 50 (cinqüenta) minutos sobre sua Dissertação ou Tese, antes da argüição.

§ 3º - Cada membro da Comissão Julgadora disporá entre 20 (vinte) a 50 (cinqüenta) minutos para argüir o aluno.

§ 4º - Será facultado a cada examinador emitir parecer e sugestões sobre reformulação do texto da Dissertação ou Tese.

§ 5º - Para compor a documentação necessária para a obtenção do título, o aluno aprovado na defesa de Dissertação ou Tese terá o prazo máximo de dois meses, após a data da defesa, para a entrega do texto definitivo da sua Dissertação ou Tese, acompanhado de parecer do orientador, para homologação do resultado pela CPG.

HOMOLOGADO. PARECER № 178/2011

4.3. CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

- Programa de Pós-Graduação em Economia

- Prof. Dr. Alexandre Nunes de Almeida - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Campus Sorocaba, pertencente ao grupo de pesquisa Economia Aplicada, solicita credenciamento para ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.

HOMOLOGADO. PARECER Nº 166/2011

- Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

- Prof. Dr. Douglas José Alem Junior - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do Campus Sorocaba, pertencente ao grupo de pesquisa Grupo de Pesquisa em Operações e Logística - Gpol, solicita credenciamento para ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.

HOMOLOGADO. PARECER Nº 167/2011

4.4. DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES

- Programa de Pós-Graduação em Sociologia
- Prof. Dr. Thales Haddad Novaes de Andrade A CPG do PPGS aprovou o seu descredenciamento em sua 21ª. Reunião



2540

2541

2543

2544

2545 2546

25472548

2549

 $\bar{2}550$

2551

2552 2553 2554

2555

2560 2561 2562

 $\bar{2568}$

 $\bar{2}574$

2575

2580 2581

2582 2583 2584

2589

2590

 $\bar{2}593$

2595

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110 Fax: (16) 3361 3176

propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



HOMOLOGADO, PARECER № 168/2011

5. RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS

Solicitação de reconhecimento do diploma, de Maria do Rosario Pessoa Nascimento, Processo nº 23112.004246/2010-47-, na área de EDUCAÇÃO, obtido na UDE - UNIVERSIDAD DE LA EMPRESA, em 2010, país URUGUAI, como equivalente ao de Doutorado em EDUCAÇÃO, do Programa de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO. Parecer NÃO FAVORÁVEL. HOMOLOGADO. PARECER № 169/2011

Solicitação de reconhecimento do diploma, de Eliane Aparecida Ribeiro, Processo nº 23112.004247/2010-06-, na área de EDUCACÃO, obtido na FCUL - FACULDADE DE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE DE LISBOA. em 2010, país PORTUGAL, como equivalente ao de Mestrado em EDUCAÇÃO, do Programa de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO. Parecer NÃO FAVORÁVEL. HOMOLOGADO. PARECER № 170/2011

Solicitação de reconhecimento do diploma, de Arnaldo Simal do Nascimento, Processo nº 23112.001940/2011-, na área de MATEMATICA, obtido na BROWN UNIVERSITY, em 1983, país ESTADOS UNIDOS, como equivalente ao de Doutorado em MATEMATICA, do Programa de Pós-Graduação em MATEMATICA. Parecer FAVORÁVEL. HOMOLOGADO. PARECER № 171/2011

6. RELATÓRIOS DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PARA PÓS-GRADUAÇÃO

Alissandra Nazareth de Carvalho, Professora Assistente, lotada no Campus de Sorocaba. Assunto: Relatório de atividades referente a afastamento parcial, quintas e sextas-feiras, para freqüentar curso de doutorado, na UNESP - Universidade Estadual Paulista, em Rio Claro, Brasil, no período de 17/3/2010 a 16/9/2010. Processo nº 23112.001413/2009-22. Relatório Aprovado.

7. AFASTAMENTOS DE SERVIDORES PARA PÓS-GRADUAÇÃO

Alissandra Nazareth de Carvalho, Professora Assistente, lotada no Campus de Sorocaba. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na UNESP - Universidade Estadual Paulista, em Rio Claro, Brasil, no período de 17/9/2010 a 16/3/2011. Processo nº. 23112.001413/2009-22. Afastamento para os dias 17/04/2011 a 16/09/2011.PPG-GEOGRAFIA. Afastamento Aprovado.

Jacqueline Sinhoretto, Professora Adjunta, lotada no Departamento de Sociologia/CECH. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para ministrar curso, na Universidade Nacional de Cordoba, em Cordoba, Argentina. no período de 26/6/2011 a 3/7/2011. Processo nº. 23112.002089/2011-79. Ministrar Cursos sobre Sociologia da Violência. Afastamento Aprovado.

Juliana Keiko Sagawa, Professora Assistente, lotada no Departamento de Engenharia de Produção/CCET. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na USP - Universidade de São Paulo, em São Carlos, Brasil, no período de 14/3/2011 a 1/7/2011. Processo nº. 23112.001743/2011-19. PPG-EP. Afastamento Aprovado.

Richard Miskolci Escudeiro, Professor Adjunto, lotado no Departamento de Sociologia/CECH. Assunto: Pedido de afastamento integral, para ministrar curso, na Universidad Nacional de Cordoba, em Cordoba, Argentina, no período de 31/7/2011 a 7/8/2011. Ministrar o minicurso de Sociologia das Diferenças. Afastamento Aprovado.

Rita de Cássia Lana, Professora Assistente, lotada no Campus de Sorocaba. Assunto: Pedido de afastamento parcial, para frequentar curso de doutorado, na USP - Universidade de São Paulo, em São Paulo, Brasil, no período de 23/3/2011 a 22/9/2011. Processo nº. 23112.001635/2011-90. PPG- HISTÓRIA SOCIAL. Afastamento Aprovado.



Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676 13560-970 - São Carlos - SP Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110

Fax: (16) 3361 3176 propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



2599

2600 2601

2602

2603

2604

2605 2606

2607 2608 2609

2610 2611

2612 $\overline{2613}$ 2614

2615

8. PROPOSTAS DE NOVOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NA UFSCAR A SEREM ENCAMINHADOS **Á CAPES**

Foram encaminhados à ProPG seis novas propostas de cursos de Pós-Graduação, para avaliação pelo CoPG e, em caso de aprovação, submissão à CAPES por meio do APCN, cujo prazo de envio esgota-se em 29/07/2011. Anexos a esta pauta encontram-se os pareceres da ProPG referentes a cada uma das propostas.

As propostas são:

-- Programa de Pós-Graduação em Estatística, em associação ampla com a USP (Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação), níveis Mestrado Acadêmico e Doutorado. HOMOLOGADO. PARECER № 172/2011

Programa de Pós-Graduação em Educação (Sorocaba), nível Mestrado Acadêmico. HOMOLOGADO. PARECER Nº 173/2011

- Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Uso de Recursos Renováveis, nível Mestrado Acadêmico. HOMOLOGADO. PARECER № 174/2011
- Curso de Doutorado no PPG em Ciência, Tecnologia e Sociedade. HOMOLOGADO. PARECER № 175/2011
- Curso de Doutorado no PPG em Construção Civil. HOMOLOGADO. PARECER № 176/2011
- Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública, nível Mestrado Profissional. HOMOLOGADO. PARECER № 178/2011

Nada mais tendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Daniele Camargo, secretariei e lavrei esta ata, a qual assino junto com os demais membros presentes.